



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2023.06.16.002.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SARDINHA E PRAÇA DE EVENTOS, NO DISTRITO DE CAPONGA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

---

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DE OBRAS  
**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço POR LOTE  
**TIPO DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta.  
**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL  
**DATA E HORA DE ABERTURA:** 07 de julho de 2023, às 10:00 horas  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Sala da Comissão de Licitação do Município de Cascavel, sito na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará.

**PREÂMBULO:**

O município de Cascavel/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 296/2023, 24 de maio de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, EXECUÇÃO INDIRETA**, por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e na Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº. 147/2014.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

- ANEXO I - Projeto Básico;
- ANEXO II - Modelo de apresentação de proposta;
- ANEXO III - Minuta de contrato;
- ANEXO IV - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- ANEXO V - Minuta de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI - Minuta de Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente à habilitação;
- ANEXO VII - Modelo de Procuração.

**1.0 DO OBJETO:**

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SARDINHA E PRAÇA DE EVENTOS, NO DISTRITO DE CAPONGA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.**

**1.2. DO VALOR ESTIMADO:**

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000  
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: [www.cascavel.ce.gov.br](http://www.cascavel.ce.gov.br) | E-mail: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br)  
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1.2 - O valor estimado total global está em torno de R\$ 328.856,11 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos), sendo dividido em 02 lotes conforme orçado pela administração:

LOTE 01 – CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA – R\$ 210.512,75

LOTE 02 – REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA – R\$ 118.343,36

**2.0. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório PESSOA JURÍDICA, devidamente cadastrada na prefeitura de CASCAVEL ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2 - Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - **PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR** (acompanhado com os atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, contrato social, requerimento de empresário individual, etc, nos quais estejam expressos poderes para o outorgante exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura). A procuração deverá indicar outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, interpor recursos administrativos, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, assinar ata e os demais fins pertinentes ao certame, em nome da licitante, poderes para, na forma da lei, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de validade acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão.**

2.3 - Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DURANTE AS SESSÕES PÚBLICAS PRESENCIAIS:**

2.5.1. Conforme Decreto Estadual nº 33.955, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, que trata das regras de isolamento social, bem como Decreto Municipal nº. 003/2022, datado de 07/01/2022 (disponível em: <https://www.cascavel.ce.gov.br>), só poderão adentrar no Setor de Licitações / Sala de Sessões, os representantes (licitantes) que estiverem fazendo o uso de máscara de proteção. O não uso por parte do representante não resultará em exclusão do certame, no entanto o mesmo deverá apenas entregar os envelopes de Habilitação/Proposta de Preços, preenchendo protocolo apropriado e não permanecer no ambiente da sessão de julgamento.

2.5.2. Para todos os presentes, será organizado o ambiente da sessão de julgamento com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes.

2.5.3. Importante o uso de álcool, preferencialmente em gel, para higienização.

2.5.4. Vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes públicos pertencentes ao grupo de risco.

2.5.5. Necessário observar que não se trata aqui de invasão às competências dos órgãos de vigilância sanitária, mas tão-somente de recomendações às unidades administrativas e comissão de licitação no sentido de mitigar a propagação da pandemia, garantindo maior



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

segurança a todos os presentes nas sessões presenciais (inclusive eventuais cidadãos), estimular a participação de empresas interessadas no certame, oferecendo-lhes um ambiente adequado de disputa, e salvaguardar os agentes de compras. (Texto retirado do OFÍCIO Nº 6347/2020/GAB-CE/CEARÁ/CGU).

2.5.6. Será permitida a entrada de pessoas para assistirem as sessões públicas desde com utilização de máscara de proteção, manter o afastamento previsto no item 2.5.2 e não pertencer ao grupo de risco.

2.5.7. Cumprimento de outras normas determinadas pelas autoridades sanitárias de saúde.

**2.6.1 - RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

2.6.1.1 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
  - I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
  - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON;
  - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
  - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de CASCAVEL;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.6.1.2 - Para averiguação do disposto contido no item "2.6.1.1. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

2.6.2 - Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.6.3 - Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

2.6.4 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Cascavel, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Poder Público Municipal de CASCAVEL, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

2.6.5 - O licitante considerado descredenciado ou não apto a participar do certame, poderá assistir ao processo licitatório, não podendo, entretanto, manifestar-se verbalmente durante a sessão.

2.7. **JUSTIFICATIVA** vedação a participação de consórcio:

2.7.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.7.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.7.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.6.1.1. "d" do Edital supra, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

**2.7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

2.7.1 – As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

2.7.2 – As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.7.3 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.7.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.5 – Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.7.6 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.7.7 – Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização.

### **2.8. DAS IMPUGNAÇÕES**

2.8.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis;

2.8.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

2.8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

2.8.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame;

2.8.5. Os pedidos de impugnação poderão ser protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação ou enviados através do endereço eletrônico: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br).

### **3.0 DOS ENVELOPES**

3.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Habilitação** e **Proposta de Preço**, sendo aceita a remessa via postal.

3.1.1. Os licitantes que desejarem enviar os envelopes via **CORREIO**, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 02 (dois) **envelopes LACRADOS** com a documentação referente a Habilitação (um envelope), e a Proposta de Preços (um envelope). A Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil** para a abertura do certame.

3.1.1.1. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que chegarem após a licitação; caso mandem pelo correio, certifiquem-se com o setor de licitação a chegada do mesmo, pelo menos 24h (vinte e quatro horas) antes da licitação, os envelopes de documentação enviados pelo correio caso não forem abertos os mesmos serão fragmentados caso a empresa não os retire.

3.1.1.2. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

3.1.2. Os conjuntos de documentos relativos à Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), na forma a seguir:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "A" – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.16.002

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº "B" - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.16.002

**4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

4.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (Art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceito autenticação eletrônica, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;
- d) Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.1.1- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.1.2- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**4.2 - Os Documentos de Habilitação consistirão de:**

4.2.0. Prova de inscrição no cadastro de fornecedores, através da apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC**, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro do prazo de validade e, em conformidade com o objeto da licitação, na forma prevista no Decreto Municipal nº. 030/2018 de 14/11/2018, e ainda a seguinte documentação:

**4.2.1- Habilitação Jurídica:**

4.2.1.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

Q



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.1.2. NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial (não sendo o contrato social consolidado apresentar juntamente todos os aditivos a este) em se tratando de sociedades empresárias: devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**4.2.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO,** no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**4.2.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO,** em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**OBS: Os documentos listados acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**4.2.1.5. CÓPIA RG E CPF DO(S) SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(S) OU TITULAR DA PESSOA JURÍDICA.**

**4.2.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.2.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

**OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu conteúdo, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.**

**4.2.3 - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.2.3.1. Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/TEF na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s);

**4.2.3.4. Comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:** Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(CAT) ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA/CAU/TEF) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, com itens de parcelas de maior relevância abaixo:

**LOTE 01 – CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA**

- a) Execução de passeio em piso intertravado, bloco retangular 20x10cm, espessura 6cm.
- b) Banqueta/Meio Fio para vias urbanas (1,00x0,35x0,15m)

**LOTE 02 – REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA**

- a) Execução de piso intertravado tipo tijolinho (20x10x4cm)
- b) Meio fio pré moldado (0,07x0,30x1,00m)

4.2.3.4.1 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a.1) O empregado comprova-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregados” ou cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS.
- a.2) Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal aprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA/CAU/TEF, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada na Junta Comercial expedida na sede do licitante.
- a.3) Ou Contrato de prestação de serviços, acompanhado de comprovação através do registro do responsável técnico da licitante junto ao CRQ-CREA/CAU/TEF, que identifique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
- a.4) Certidão atualizada de registro da empresa no Conselho Regional Competente, CREA/CAU/TEF na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

4.2.3.5. Deverão constar, preferencialmente, das CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou dos ATESTADOS expedidos pelo CREA/CAU/TEF, em destaque, os seguintes dados: Data de início e término da Obra, local de execução, nome do contratante e da CONTRATADA, nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registros no CREA/CAU/TEF, especificações técnicas da obra e os quantitativos executados.

4.2.3.5.1. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.6. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feita a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame;

4.2.3.7. O (s) profissional (is) deverá (ão) ser indicado (s) como responsável (is) técnico(s) da participante e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização;

4.2.3.8. As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de declaração formal, e relação explícita da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

**4.2.4 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

4.2.4.1. **Balço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta**





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas á menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.3. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.6.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário, conforme **Acórdão 1153/2016 – Plenário - TCU**.

4.2.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

4.2.4.5. A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei**.

4.2.4.6. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 4.2.6.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

**OBS<sup>1</sup>:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

4.2.4.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

4.2.4.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Para maiores informações, verificar o site [www.receita.gov.br](http://www.receita.gov.br), no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

4.2.4.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**4.2.4.9.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):**

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

**4.2.4.10. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

**4.2.4.11. Comprovação de Garantia de Participação nos termos do artigo 31, III da Lei nº 8.666/93**, no montante de 1% por cento do valor da licitação por lote, em nome da Prefeitura Municipal de Cascavel, devendo as comprovações serem juntadas aos documentos de habilitação.

**4.2.4.11.1.** A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou por fiança bancária;

**4.2.4.11.2.** Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão efetuar depósito ou transferência bancária para a Agência 1039-1, Conta Corrente 18.099-8/ Banco do Brasil, cujo comprovante deve ser apresentado junto com a documentação referente a habilitação;

**4.2.4.11.3.** Caso a modalidade de garantia recair em **títulos da dívida pública** emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, o qual está atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

**4.2.4.11.4 -** Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária** emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.
- b) Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação por lote.
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.4.11.5. Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

4.2.4.12 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

4.2.4.13 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

4.2.4.14 - A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

**4.2.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:**

4.2.5.1 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF - ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO IV**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.2 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **conhece e Aceita o teor completo do Edital**, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

4.2.5.3 - Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o **modelo** apresentado (**ANEXO VI**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou. (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

4.2.5.4 - Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Presidente.

4.2.5.5 - A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

9



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2.5.6 - Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

**5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"**

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma e preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

**5.2- As propostas de preços deverão ainda conter:**

5.2.1. É obrigatória a assinatura do responsável legal e do responsável técnico da licitante na **PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.**

5.2.2. O **ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL**, contendo:

5.2.2.1. Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ;

5.2.2.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.2.2.3. Preço global, expresso em real;

5.2.2.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico pela elaboração do orçamento;

5.2.2.5. Prazo de execução dos serviços.

5.3. Acompanharão obrigatoriamente as Propostas Comerciais, como partes integrantes, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da LICITANTE, a assinatura e o título do profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA/CAU/TEF deste profissional:

a). **Planilha de Preços**, contendo quantidades, preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do **ANEXO I – Projeto Básico**, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais e totalização de impostos e taxas.

b). **Cronograma Físico-Financeiro** compatível com os serviços, conforme o **ANEXO I – Projeto Básico**, com periodicidade mensal, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. (O Cronograma Contratado será atualizado de acordo com as Ordens de Serviços emitidas).

c). **Na elaboração da Composição de Preços Unitários**, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI (conforme orientação do TCU), totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

d). Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

e) Demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item **"ENCARGOS SOCIAIS"**, inclusive com relação às parcelas que o compõe, anexo a proposta de preços.

5.3.1. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.3.2. Tendo em vista que a presente licitação trata de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, o **ANEXO I – Projeto Básico**, deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos, sendo desclassificada a empresa que omitir, alterar ou deixar de segui-los por qualquer razão, não podendo, no entanto, o preço total da proposta da LICITANTE ser superior ao estabelecido no subitem 1.2.

5.3.3. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.3.4. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

5.3.5. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir o seu número exato.

5.3.6. Nas PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser utilizadas até no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o valor unitário. O que constar na proposta impressa deverá corresponder exatamente ao utilizado na planilha eletrônica sob pena de desclassificação.

5.3.7. A planilha orçamentária em mídia eletrônica deverá ter os totais arredondados para duas casas decimais e deverá ser apresentada dentro do Envelope "B".

5.3.8. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:**

6.1 Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

6.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

6.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 1 (uma) pessoa.

6.1.3. Os membros da COMISSÃO e 3 (três) escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados.

6.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.

6.1.5. A COMISSÃO poderá a seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

6.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

6.1.7. A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

6.1.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância aos ditames do art. 109 da Lei das Licitações e Contratos nº 8.666/93.

6.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a COMISSÃO divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

6.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

6.4. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.5. Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.6. Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.7. A COMISSÃO verificará a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo como previsto no subitem 6.8. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a COMISSÃO procederá de acordo com os subitens a seguir:

6.8.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

6.8.3. Para o efeito do disposto no subitem 6.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) O disposto no item 6.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

6.8.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 6.8.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da COMISSÃO, ocasião em que o representante legal da ME ou EPP deverá estar presente à sessão e declarar sua nova proposta, sob pena de preclusão de seu direito. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6.9. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.10. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.11. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**A - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"**

7.1- Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

**B - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE "B"**

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.3.6- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

**7.4 - SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:**

7.4.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

7.4.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.4.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou anexos;

7.4.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**7.4.5. Apresentar, na composição de seus preços:**

7.4.5.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

7.4.5.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

7.4.5.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

7.4.5.4. Apresente preço global orçado ou quaisquer preços unitários que superem os preços de referência discriminados neste edital.

**7.5. Será igualmente desclassificada a proposta manifestamente inexecutável.** Considera-se inexecutável a proposta de preços que comprovadamente for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.1. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.2. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5.2. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecuibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.7. A participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

7.8. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo do Anexo I do Edital;

7.8.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Edital, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.8.2. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.9. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.9.1. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

7.9.2. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.9.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

**7.9.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;**

7.10. Nos casos de aditivos contratuais incluindo novos serviços, será utilizada a taxa de BDI do orçamento base da licitação, sempre que a taxa de BDI adotada pela contratada for injustificadamente elevada, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e ao art. 14 do Decreto 7.983/2013;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

7.12. Erros materiais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, **quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado**, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

8.1 - A adjudicação e homologação deste processo é da competência do(a) Gestor(a) da **Secretaria exibida no Preambulo deste edital.**

8.2 - O(a) Gestor(a) da Secretaria Municipal Competente se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anulá-lo em caso de ilegalidade e mediante fundamentação escrita.

8.3 - A homologação, conforme se verifique a necessidade, poderá ser sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção *in loco* na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

**9.0 - DOS PRAZOS - PARA INÍCIO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-O prazo para início dos serviços será de 5 (dias) contados a partir da emissão da ordem de serviço;

9.3-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.4-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.5-O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.6-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**10.0 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO:**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até 90 ( noventa) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder **ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro**, podendo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. **(Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).**

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE e CONTRATADA:**

11.1. As obrigações das partes estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

**12.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. As condições de pagamento estarão prevista no Anexo III - Termo de Contrato.

**13.0 - DA FONTE DE RECURSOS**

13.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir :

DOTAÇÃO: 1601 15 122 0002 2.070 Manutenção e Funcionamento da Sec. de Infraestrutura  
ELEMENTO: 4.4.90.51.00  
SUBELEMENTO: 4.4.90.51.99  
FONTE: 1700000000/1500000000

**14.0 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1. As condições de reajuste, repactuação e recomposição de preços estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**15.0 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1- As alterações contratuais estarão prevista no Anexo III – Termo de Contrato.

**16.0 - DA SUB-CONTRATAÇÃO**

16.1. Na forma prevista no Anexo III – Termo de Contrato

**17.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;

VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

17.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

17.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **18.0 - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

18.1 - Os casos de rescisão contratual estarão previstos no Anexo III – Termo de Contrato.

#### **19.1. DOS RECURSO ADMINISTRATIVOS**

19.1.1. Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, contados da data da publicação na imprensa oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ata. Se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados.

19.1.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.1.3. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CASCAVEL.

19.1.4. Todos os recursos administrativos poderão ser encaminhados para o e-mail oficial: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br), ou ainda protocolados diretamente no setor de licitação da prefeitura municipal de Cascavel-Ce.

19.1.5. O recurso será dirigido à(s) Secretaria(s), por intermédio do(a) Presidente(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s).

19.1.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

19.1.7. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo Licitante.

19.1.8. O recurso terá efeito suspensivo.

19.1.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.1.10. A intimação dos atos decisórios da administração - Presidente(a) ou Secretário(s) - em sede recursal será feita mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão e da Prefeitura de CASCAVEL, como também na forma original da publicação do aviso de licitação.

19.1.11. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação.

**19.2- DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO:**

a)- O pedido de objeção deverá ser apresentado em duas vias pelo representante legal da empresa no setor de licitação no prazo estipulado no item 19.1, com dados de contato da impugnante no qual a Comissão enviará resposta ao pedido.

b)- Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

I) O endereçamento ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de CASCAVEL;

II) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;

III) O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;

IV) O pedido, com suas especificações.

19.2.1 O recurso ou impugnações apresentadas em desacordo com as condições deste edital não serão conhecidos.

**20.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer disposições deste Edital.



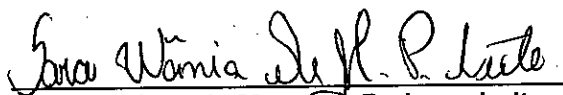
**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 20.2. Não será concedido prazo para a apresentação da documentação e proposta exigidas no Edital e não apresentadas no dia, hora e local fixados no preâmbulo do edital.
- 20.3. Não serão admitidas, por qualquer motivo modificações ou substituições das propostas, ou quaisquer outros documentos bem como não serão aceitas propostas diversas das constantes dos documentos apresentados.
- 20.4. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 20.5. A Administração Municipal poderá anular ou revogar esta licitação nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 20.6. Fica vedada a transferência total ou parcial para terceiros, dos serviços que forem adjudicados em consequência desta licitação.
- 20.7. O contratante será o responsável pelos ônus sucumbenciais (custas judiciais, despesas e honorários advocatícios) devidos caso o Município não consiga êxito na execução do serviço.
- 20.8. No caso de êxito do município na prestação do serviço, o licitante vencedor fará jus aos honorários sucumbenciais decorrentes das respectivas sentenças judiciais recuperativas.
- 20.9. O licitante que apresentar proposta relativa a esta licitação subentender-se-á que aceita todas as condições deste Edital, bem como que recebeu todos os documentos e informações sobre as condições locais para o cumprimento das obrigações.
- 20.10. Os casos omissos serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 20.11. Os licitantes considerados EPP ou ME gozarão do disposto na LC nº 123/2006.
- 20.12. Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação, situada na sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>) ou ainda pelo Site Oficial da Prefeitura Municipal de CASCAVEL (<https://www.cascavel.ce.gov.br>).
- 20.13. Todas as informações, documentos e demais elementos e/ou dados e esclarecimentos pertinentes, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação em horário de expediente.

**21.0 - DO FORO**

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de CASCAVEL, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CASCAVEL (CE), 20 de junho de 2023



**Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PROJETO BÁSICO**

Q



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA			DATA:	29/05/2023			BDI:	26,85%		
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE			FONTE:	SEINFRA			VERSÃO:	027,1 COM DESONERAÇÃO		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			FONTE:	SINAPI			VERSÃO:	2023/04 COM DESONERAÇÃO		
				Composições	Proprias			HORA:	05/2021		
								MES:	05/2023		
								DATA RE:	05/2023		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						3.101,00	2,62
1.1	COM-72252524	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições Próprias	%	100,00	24,45	31,01	3.101,00	2,62
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.152,84	0,97
2.1	C1937	PLACAS, PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	151,47	192,14	1.152,84	0,97
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADA						4.972,83	4,20
3.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	288,28	13,60	17,25	4.972,83	4,20
4		PAVIMENTO						58.654,03	49,56
4.1	101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	978,31	30,68	38,92	38.075,83	32,17
4.2	19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	657,54	0,56	0,64	420,83	0,36
4.3	19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	565,49	0,68	0,78	441,08	0,37
4.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	198,89	40,83	51,79	10.300,51	8,70
4.5	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	23,92	46,95	59,56	1.424,68	1,20
4.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	271,46	22,28	28,26	7.671,46	6,48
4.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	182,65	1,38	1,75	319,64	0,27
5		DIVERSOS						47.752,38	40,35
5.1		PAISAGISMO						19.828,98	16,76
5.1.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	64,02	21,07	26,73	1.711,25	1,45
5.1.2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	76,88	92,33	117,12	9.004,19	7,61
5.1.3	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	SINAPI	M2	140,90	6,88	8,73	1.230,06	1,04
5.1.4	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	14,00	176,72	224,17	3.138,38	2,65

**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CRFA 326812/E RNP 061613396





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA			DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL-CE			VERSÃO:		HORA:	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO	MES:	05/2021
				SINAPI:	2023/04 COM DESONERAÇÃO	PROPRIA:	0,00% 0,00%
				Composições			

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO, R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (kg)
						SEM BDI	COM BDI		
5.1.5	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	10,00	374,07	474,51	4.745,10	4,01
5.2		MOBILIARIO URBANO						27.923,40	23,60
5.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m	SEINFRA	UN	12,00	926,10	1.174,76	14.097,12	11,91
5.2.2	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	12,00	908,31	1.152,19	13.826,28	11,68
6		LIMPEZA FINAL						2.710,28	2,29
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.831,27	1,17	1,48	2.710,28	2,29

VALOR BDI TOTAL: 24.970,81

VALOR ORÇAMENTO: 93.372,55

VALOR TOTAL: 118.343,36

  
 Engenheiro Civil  
 CREA 24581/ACE RNP-051611900



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA BDI: 26,85% DATA: 29/05/2023

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL - CE HORA: 05/2021 MES: 05/2021

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL SINAFRA 027,1 COM DESONERAÇÃO 89,85% 47,76% 05/2021

SINAPI 2023/04 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 05/2023

Composições PROPRIA 0,00% 0,00%


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
						MAO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS	BDI	SINAFRA	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.1	COM-7252524	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composições e Próprias	%	100,00	23,14	0,00	0,00	1,31	6,56	31,01	3.101,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES											
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	31,10	120,37	0,00	0,00	40,67	192,14	1.152,84
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADA											
3.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	288,28	9,08	0,00	0,00	4,52	3,65	17,25	4.972,83
4	PAVIMENTO											
4.1	101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO. RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	M2	978,31	14,76	8,31	0,05	7,56	8,24	38,92	38.075,83
4.2	19513	TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	657,54	0,00	0,56	0,00	0,00	0,08	0,64	420,83
4.3	19512	TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - BDI = 15,00	SEINFRA	UN	565,49	0,00	0,68	0,00	0,00	0,10	0,78	441,08
4.4	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	198,89	7,29	33,54	0,00	0,00	10,96	51,79	10.300,51
4.5	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	23,92	7,29	39,66	0,00	0,00	12,61	59,56	1.424,68
4.6	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	271,46	9,49	12,78	0,00	0,01	5,98	28,26	7.671,46
4.7	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	182,65	0,77	0,18	0,00	0,43	0,37	1,75	319,64
5	DIVERSOS											
5.1	PAISAGISMO											
5.1.1	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	M2	64,02	2,16	17,50	0,00	1,41	5,66	26,73	1.711,25
5.1.2	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	76,88	2,93	87,50	0,00	1,90	24,79	117,12	9.004,19
5.1.3	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	SINAPI	M2	140,90	0,87	5,44	0,00	0,57	1,85	8,73	1.230,06
5.1.4	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	14,00	14,46	152,87	0,00	9,39	47,45	224,17	3.138,38
5.1.5	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	10,00	78,66	189,94	56,68	48,79	100,44	474,51	4.745,10
5.2	MOBILIÁRIO URBANO											
5.2.1	C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	UN	12,00	0,00	926,10	0,00	0,00	248,66	1.174,76	14.097,12
5.2.2	101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	UN	12,00	9,60	873,50	20,23	4,98	243,88	1.152,19	13.826,28
						TOTAL						27.923,40

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO



OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA :	29/05/2023	BDI :	26,85%
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	VERSÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA*	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	202304 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	202304 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS	OUTROS			BDI
6		LIMPEZA FINAL										2.710,28
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.831,27	1,17	0,00	0,00	0,00	0,31	1,48	2.710,28
<p style="text-align: right;">VALOR BDI TOTAL: 24.970,81</p> <p style="text-align: right;">VALOR ORÇAMENTO: 93.972,55</p> <p style="text-align: right;">VALOR TOTAL: 118.343,36</p>												

  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil

CPA 32681/CF RNP-0616171000



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCADEL -CE	FONTE	VERSÃO	+HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCADEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.101,00	2,62
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.152,84	0,97
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	4.972,83	4,20
4	PAVIMENTO	58.654,03	49,56
5	DIVERSOS	47.752,38	40,35
6	LIMPEZA FINAL	2.710,28	2,29

VALOR BDI TOTAL: 24.970,81 100,00

VALOR ORÇAMENTO: 93.372,55

VALOR TOTAL: 118.343,36

*Lucas de Freitas Santiago*  
Engenheiro Civil  
CREA 326012 E RNP: 0616133898



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		HORA	MES
		83,85%	47,76%
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%
		REF	05/2021
		REF	05/2023

## 1.1. COM-72252524 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

	Quantidade	QTD
Administração Local	100,00000000	100,00
		100,00

## 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Altura	Largura	QTD
Placa da Obra	2,00000000	3,00000000	6,00
			6,00

## 3.1. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

	Area	QTD
Piso Concregrama	288,28000000	288,28
		288,28

## 4.1. 101861 - REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)

	Area	Quantidade	QTD
Piso Marrom	36,67000000	1,00000000	36,67
Piso Marrom	19,63000000	1,00000000	19,63
Piso Marrom	18,56000000	1,00000000	18,56
Piso Marrom	13,06000000	1,00000000	13,06
Piso Marrom	29,81000000	1,00000000	29,81
Piso Marrom	15,82000000	1,00000000	15,82
Piso Marrom	132,76000000	1,00000000	132,76
Piso Marrom	8,63000000	1,00000000	8,63
Piso Marrom	6,75000000	1,00000000	6,75
Piso Marrom	9,00000000	3,00000000	27,00
Piso Marrom	2,33000000	1,00000000	2,33
Piso Palha	238,50000000	1,00000000	238,50
Piso Palha	88,72000000	1,00000000	88,72
Piso Palha	7,41000000	1,00000000	7,41
Piso Palha	9,00000000	2,00000000	18,00
Piso Palha	8,52000000	1,00000000	8,52
Piso Palha	5,14000000	1,00000000	5,14
Piso Palha	1,56000000	1,00000000	1,56
Piso Natural	257,86000000	1,00000000	257,86
Piso Natural	9,00000000	3,00000000	27,00
Piso Natural	2,45000000	1,00000000	2,45
Piso Natural	7,86000000	1,00000000	7,86
Piso Natural	4,27000000	1,00000000	4,27
			978,31

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 124812/E-04/P10 05161113008

## 4.2. 19513 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL (UN)

	Area	Coefficiente	Porcentagem	QTD
Area Piso Intertravado	257,86000000	51,00000000	0,05000000	657,54
				657,54

## 4.3. 19512 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO (UN)



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%		
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
					05/2021
					05/2023

	Área	Coefficiente	Porcentagem	QTD	
Area Piso Marron	Area*Porcentagem*Coeficiente	221,76000000	51,00000000	0,05000000	565,49
					565,49

#### 4.4. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Area	QTD
Piso Natural	Area	9,00
Piso Natural	Area	9,00
Piso Natural	Area	6,20
Piso Natural	Area	0,80
Piso Natural	Area	182,89
Desconto Jardineira	Area	-9,00
		198,89

#### 4.5. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

	Area	QTD
Piso Marrom	Area	8,43
Piso Marrom	Area	2,27
Piso Marrom	Area	9,00
Piso Marrom	Area	0,74
Piso Marrom	Area	3,48
		23,92

#### 4.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	Perimetro	Quantidade	QTD
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	12,00000000	9,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	10,00000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	21,67000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	14,40000000	1,00000000
Caixa de areia	Perimetro*Quantidade	59,80000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	12,83000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	15,91000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	11,30000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	9,41000000	1,00000000
Extremidades Jardim	Perimetro*Quantidade	8,14000000	1,00000000
			271,46

#### 4.7. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

	Extensão	Quantidade	QTD
Extremidade	Extensão*Quantidade	182,65000000	1,00000000
			182,65

#### 5.1.1. 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022 (M2)

	Area	Quantidade	QTD
Jardineira	Area	41,78000000	1,00000000
Jardineira	Area	9,00000000	1,00000000
Jardineira	Area	7,58000000	1,00000000
Jardineira	Area	5,66000000	1,00000000
			64,02

#### 5.1.2. 98505 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF\_05/2018 (M2)

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 324819/E-RNP 1616112006



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023																		
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					

	Área	Quantidade	QTD
Jardineira	Area	9,00000000	9,00
Jardineira	Area	3,12000000	3,12
Jardineira	Area	6,24000000	6,24
Jardineira	Area	27,45000000	27,45
Jardineira	Area	9,27000000	9,27
Jardineira	Area	8,09000000	8,09
Jardineira	Area	13,71000000	13,71
			76,88

### 5.1.3. 98520 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF\_05/2018 (M2)

	Área	QTD
GRAMA	Area	64,02000000
FORRAÇÃO	Area	76,88000000
		140,90

### 5.1.4. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018 (UN)

	Quantidade	QTD
IPÊ ROSA	Quantidade	4,00000000
SETE COPAS	Quantidade	3,00000000
JASMIN MANGA	Quantidade	7,00000000
		14,00

### 5.1.5. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

	Quantidade	QTD
RABO DE RAPOSA	Quantidade	10,00000000
		10,00

### 5.2.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

	Quantidade	QTD
Bancos	Quantidade	12,00000000
		12,00

### 5.2.2. 101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

	Poste	Quantidade	QTD
Iluminação	Quantidade*Poste	4,00000000	3,00000000
			12,00
			12,00

### 6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	Área	QTD
Area de Intervenção	Area	1.831,27000000
		1.831,27

  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681207 RNP 0616133898



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	FONTE:	SINAPI	VERSÃO:	2023/04 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF:	05/2023
		Composição:	PROPRIA				0,00%		0,00%		

## 1.1. COM-72252524 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572 ENCARRREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,00200000	3.786,84	7,57
93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,00100000	16.878,15	16,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					24,45
VALOR:					24,45

## 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000
VALOR:					151,47

## 3.1. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45910000	23,31	10,70
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15820000	18,34	2,90
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					13,60
VALOR:					13,60

## 4.1. 101861 - REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,10200000	0,57	0,05
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00270000	9,32	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,07

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	135,00	7,66
00004741 PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00640000	99,42	0,63
TOTAL Material:					8,29

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20940000	23,31	4,88
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20940000	18,34	3,84

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,46%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 8,72

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	1,00000000	13,60	13,60
TOTAL Serviço:					13,60	
VALOR:					30,68	

## 4.2. 19513 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	1,00000000	0,5600	0,5600
TOTAL Material:					0,5600	
VALOR:					0,56	

## 4.3. 19512 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO (UN)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	1,00000000	0,6800	0,6800
TOTAL Material:					0,6800	
VALOR:					0,68	

## 4.4. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,2517	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,5600	28,5600
TOTAL Material:					32,7870	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	20,7700	3,3128
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	15,5500	2,4802
TOTAL Mão de Obra:					5,7930	
VALOR:					40,83	

## 4.5. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	27,4607	2,0788
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	42,1649	0,1729
TOTAL Equipamento Custo Horário:					2,2517	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	67,5000	3,8340



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; font-size: small;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/04 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																		
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023																		
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																					

I2403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	60,4600	0,3930
I9512	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	UN	51,00000000	0,6800	34,6800
<b>TOTAL Material:</b>						<b>38,9070</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	3,3128
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	2,4802
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>5,7930</b>
<b>VALOR:</b>					<b>46,95</b>

### 4.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	SEINFRA	M	1,00000000	12,4300
<b>TOTAL Material:</b>					<b>12,4300</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	3,7386
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	5,5980
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>9,3366</b>

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00100000	0,5097
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,5097</b>
<b>VALOR:</b>					<b>22,28</b>

### 4.7. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	0,18
<b>TOTAL Material:</b>					<b>0,18</b>

Mão de Obra, com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	0,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	0,29
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>1,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1,38</b>

### 5.1.1. 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022 (M2)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	17,50
<b>TOTAL Material:</b>					<b>17,50</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	0,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	2,86
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>3,57</b>

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil

CREA 32681202 RNP 0616117000

MUNICIPIO DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

AV. CHANCELER EDSON QUEIROZ - RIO NOVO - CEP: 06285000 - CASCAVEL/CE - FONE: (85) 3334-2840



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

VALOR:	21,07
--------	-------

## 5.1.2. 98505 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF\_05/2018 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	UN	25,00000000	3,50	87,50
TOTAL Material:						87,50

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05280000	18,40	0,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	18,34	3,86
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,83

VALOR:	92,33
--------	-------

## 5.1.3. 98520 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF\_05/2018 (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003123	FERTILIZANTE NPK - 4: 14: 8	SINAPI	KG	0,10000000	6,28	0,62
00038125	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A	SINAPI	KG	2,50000000	1,93	4,82
TOTAL Material:						5,44

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01580000	18,40	0,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06310000	18,34	1,15
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,44

VALOR:	6,88
--------	------

## 5.1.4. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000359	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITAVAROEIRA SALSA/ANGICO/PE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= 2" M	SINAPI	UN	1,00000000	152,87	152,87
TOTAL Material:						152,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26000000	18,40	4,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,04010000	18,34	19,07
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						23,85

VALOR:	176,72
--------	--------

## 5.1.5. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	47,63	58,35
91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	216,11	64,81



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Equipamento Custo Horário: 123,16

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038641	MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= "1,50" M	SINAPI	UN	1,00000000	150,86	150,86
TOTAL Material:					150,86	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	18,40	20,06
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	18,34	79,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					100,05	

VALOR: 374,07

## 5.2.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	1,00000000	926,1000	926,1000
TOTAL Material:					926,1000	

VALOR: 926,10

## 5.2.2. 101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 18.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,23880000	256,79	61,32
TOTAL Equipamento Custo Horário:					61,32	

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,01400000	3,30	0,04
00042248	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W, ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	SINAPI	UN	1,00000000	836,67	836,67
TOTAL Material:					836,71	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	19,49	4,64
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23810000	23,72	5,64
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					10,28	
VALOR:					908,31	

## 6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663	
VALOR:					1,17	

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CRA 32201205 DND 0616121908



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### COM-72252524 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572 ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,00200000	3.786,84	7,57
93565 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	0,00100000	16.878,15	16,88
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					24,45
VALOR:					24,45

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CDA 1220127 E RNP 0616121000



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA		
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL - CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL		

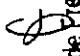
DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%
VERBA:	SEINFRA	HORA:	MES
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	89,85%	47,76%
SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições	PROPRIA	0,00%	0,00%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
101861	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO. ESPESURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	M2	978,31	39,92	38.075,83	32,17	32,17	A
C0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	SEINFRA	Serviço	UN	12,00	1.174,76	14.097,12	11,91	44,09	A
101859	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	SINAPI	Serviço	UN	12,00	1.152,19	13.826,28	11,68	55,77	B
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	198,89	51,79	10.300,51	8,70	64,47	B
98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	76,88	117,12	9.004,19	7,61	72,08	B
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	271,46	28,26	7.671,46	6,48	78,56	B
97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	Serviço	M2	288,28	17,25	4.972,83	4,20	82,77	C
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	10,00	474,51	4.745,10	4,01	86,78	C
98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	14,00	224,17	3.138,38	2,65	89,43	C
COM-72252524	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	Composição	Serviço	%	100,00	31,01	3.101,00	2,62	92,05	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.831,27	1,48	2.710,28	2,29	94,34	C
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	SINAPI	Serviço	M2	64,02	26,73	1.711,25	1,45	95,78	C
C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	23,92	59,56	1.424,68	1,20	96,99	C
98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	M2	140,90	8,73	1.230,06	1,04	98,03	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	6,00	192,14	1.152,84	0,97	99,00	C
19512	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	SEINFRA	Material	UN	565,49	0,78	441,08	0,37	99,37	C
19513	TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	Material	UN	657,54	0,64	420,83	0,36	99,73	C
102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CALIÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	Serviço	M	182,65	1,75	319,64	0,27	100,00	C

Subtotal até 100,00% **118.343,36**

Outros **0,00**

Valor total do Orçamento **118.343,36**

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 RUA 326819CE RNP-0616131898



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	ORÇAMENTO:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORÇAMENTO:	SINAPI	VERSÃO:	2023/04 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,44%	MES:	47,48%	REF:	05/2023
		Composição:	PRÓPRIA	HORA:	0,00%	MES:	0,00%				

ITÊM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3.101,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.550,50	1.550,50	3.101,00
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3.101,00	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			1.550,50	1.550,50	3.101,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.152,84	100,00 %		100,00 %
			1.152,84		1.152,84
2.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	1.152,84	100,00 %		100,00 %
			1.152,84		1.152,84
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADA	4.972,83	100,00 %		100,00 %
			4.972,83		4.972,83
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO.	4.972,83	100,00 %		100,00 %
			4.972,83		4.972,83
4	PAVIMENTO	58.654,03	61,69 %	38,31 %	100,00 %
			36.184,37	22.469,66	58.654,03
4.1	REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM	38.075,83	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			22.845,50	15.230,33	38.075,83
4.2	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	420,83	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			252,50	168,33	420,83
4.3	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO	441,08	60,00 %	40,00 %	100,00 %
			264,65	176,43	441,08
4.4	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	10.300,51	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			5.150,26	5.150,25	10.300,51
4.5	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	1.424,68		100,00 %	100,00 %
				1.424,68	1.424,68
4.6	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	7.671,46	100,00 %		100,00 %
			7.671,46		7.671,46
4.7	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	319,64		100,00 %	100,00 %
				319,64	319,64
5	DIVERSOS	47.752,38		100,00 %	100,00 %
				47.752,38	47.752,38
5.1	PAISAGISMO	19.828,98		100,00 %	100,00 %
				19.828,98	19.828,98
5.2	MOBILIARIO URBANO	27.923,40		100,00 %	100,00 %
				27.923,40	27.923,40
6	LIMPEZA FINAL	2.710,28		100,00 %	100,00 %
				2.710,28	2.710,28
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	2.710,28		100,00 %	100,00 %
				2.710,28	2.710,28
		118.343,36	43.860,54	74.482,82	
			43.860,54	118.343,36	118.343,36

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CREA 3268120E RNP: 0616133898



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA :	29/05/2023	BDI : 26,85%		
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCO	0,50
	TOTAL	5,32
2.	BENEFÍCIOS	
G	GARANTIA/SEGURO	0,32
L	LUCRO	6,64
	TOTAL	6,96
3.	IMPOSTOS	
11	PIS	0,65
12	COFINS	3,00
13	ISS	3,00
14	CPRB	4,50
	TOTAL	11,15

BDI = 26,85%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CPC 22621207 RNP 0616113999





## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCO	0,85
	<b>TOTAL</b>	<b>5,15</b>
2.	<b>BENEFÍCIOS</b>	
G	GARANTIA/SEGURO	0,48
L	LUCRO	4,86
	<b>TOTAL</b>	<b>5,34</b>
3.	<b>IMPOSTOS</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	0,00
I4	CPRB	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3,65</b>

BDI = 15,00%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326812/E RND 0516112900



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA :	29/05/2023	BDI :	26,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	83,85%	MES:	47,76%	REF.:	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SINAPI:	2023/04 COM DESONERAÇÃO				84,44%		47,48%		05/2023
		Composição:	PROPRIA				0,00%		0,00%		

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %	
A	GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00	
A2	SESI	1,50	1,50	
A3	SENAI	1,00	1,00	
A4	INCRA	0,20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
A6	Salário Educação	2,50	2,50	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00	
A8	FGTS	8,00	8,00	
A9	SECONCI	0,00	0,00	
		<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>


B	GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00	
B2	Feriados	3,71	0,00	
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67	
B4	13º Salário	10,80	8,33	
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06	
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56	
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08	
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73	
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03	
		<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,45</b>

C	GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10	
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01	
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35	
		<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

D	GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35	
		<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CPF 3268106 RNP 0414122000



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAP1	202304 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

Horista = 84,44%  
Mensalista = 47,48%

A + B + C + D

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 32681/0CE RNP 0616133998



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 28,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	*FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

#### 1.1. COM-72252524 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

### 2. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Placa padrão de obra em chapa de aço galvanizado e estrutura de madeira, fornecimento e instalação.

### 3. DEMOLIÇÕES E RETIRADA

#### 3.1. 97635 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF\_12/2017 (M2)

O pavimento intertravado deve ser removido utilizando ferramentas adequadas, como martelos pneumáticos, cortadoras de piso ou máquinas de demolição. É importante tomar cuidado para evitar danos às peças que serão reaproveitadas, se houver essa intenção. Durante a demolição, as peças de piso intertravado devem ser separadas de outros materiais, como terra, areia ou argamassa. Essas peças podem ser reutilizadas em projetos futuros, se estiverem em boas condições. Quaisquer resíduos devem ser descartados de acordo com as regulamentações ambientais locais. É importante ressaltar que essas são diretrizes gerais e que as especificações técnicas detalhadas devem ser obtidas a partir das normas e regulamentações locais aplicáveis.

### 4. PAVIMENTO

#### 4.1. 101861 - REASSENTAMENTO DE BLOCOS RETANGULAR PARA PISO INTERTRAVADO, ESPESSURA DE 4 CM, EM CALÇADA, COM REAPROVEITAMENTO DOS BLOCOS RETANGULAR - INCLUSO RETIRADA E COLOCAÇÃO DO MATERIAL. AF\_12/2020 (M2)

Antes de iniciar o reassentamento, a superfície existente deve ser preparada adequadamente. Isso pode incluir a remoção do piso antigo, nivelamento do terreno, compactação do solo e garantia de uma base estável e adequada para o novo piso. O piso intertravado deve ser selecionado de acordo com os requisitos estéticos e funcionais do projeto. Os blocos serão assentados diretamente sobre a camada de areia previamente regularizada. Cada bloco será pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizarem verticalmente até tocarem o colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os blocos não deverão ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes deverão ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. A execução do pavimento deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

#### 4.2. I9513 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL (UN)

#### 4.3. I9512 - TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO (UN)

#### 4.4. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos serão assentados diretamente sobre a camada de areia previamente regularizada. Cada bloco será pego



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizarem verticalmente até tocarem o colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não deverão ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes deverão ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. A execução do pavimento deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

#### 4.5. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

Os blocos serão assentados diretamente sobre a camada de areia previamente regularizada. Cada bloco será pego com a mão, encostado firmemente contra os outros já assentados, para então deslizarem verticalmente até tocarem o colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima: em média de 2,5 mm, quando a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou borracha, na lateral do bloco e na direção aos blocos já assentados. Os Blocos não deverão ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si: os golpes deverão ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. A execução do pavimento deverá respeitar a recomendação específica das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos, inclusive os seus instrumentos de controle de qualidade e garantia.

#### 4.6. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de concreto Pré moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 0,07 x 0,30 x 1,00 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00 cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobrelargura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias.

#### 4.7. 102498 - PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

### 5. DIVERSOS

#### 5.1. PAISAGISMO

##### 5.1.1. 103946 - PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF\_05/2022 (M2)

O solo local deverá ser previamente escarificado ( manual ou mecanicamente ) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

##### 5.1.2. 98505 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF\_05/2018 (M2)

O solo local deverá ser previamente escarificado ( manual ou mecanicamente ) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. As placas de grama devem ser perfeitamente justapostas, socadas e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento. O terreno deverá ser abundantemente irrigado após o plantio.

##### 5.1.3. 98520 - APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF\_05/2018 (M2)

O solo existente será tratado e adubado para o plantio da forração, gramas e arvores ornamentais conforme projeto básico.

##### 5.1.4. 98511 - PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Será executado o plantio de arvores ornamentais conforme especificações e indicações em projeto.



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/04 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	05/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 5.1.5. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Será executado o plantio de palmeiras no jardim, conforme projeto em anexo.

### 5.2. MOBILIARIO URBANO

#### 5.2.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

Conforme orientação do projeto arquitetônico, serão instalados bancos de madeira com estrutura de ferro e comprimento total de 3,00 m.


#### 5.2.2. 101659 - LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_08/2020 (UN)

Luminária instalada seguindo as recomendações do fabricante.

### 6. LIMPEZA FINAL

#### 6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

O local deverá ser entregue completamente limpo, implicando na limpeza do piso. gramado, mobiliário urbano, ou seja, de tudo que se refere à obra.

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CRFA 328814/CE RND 051612222




Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231215456

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

<b>1. Responsável Técnico</b> <b>LUCAS DE FREITAS SANTIAGO</b> Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENC. DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO RNP: 0616133898 Registro: 326816CE																
<b>2. Dados do Contrato</b> Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ Complemento: Cidade: CASCAVEL Bairro: RIO NOVO UF: CE CEP: 62850000 ART Vinculada: CE20200598337 Contrato: Não especificado Celebrado em: Valor: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE																
<b>3. Dados da Obra/Serviço</b> AVENIDA IPANEMA Complemento: Cidade: CASCAVEL Data de início: 01/05/2023 Previsão de término: 29/05/2023 Coordenadas Geográficas: -4.043007, -38.192469 Finalidade: Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL Bairro: CAPONGA UF: CE CEP: 62850000 Código: Não Especificado Nº: S/N CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20																
<b>4. Atividade Técnica</b> <table border="1"> <thead> <tr> <th>14 - Elaboração</th> <th>Quantidade</th> <th>Unidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS &gt; DE REQUALIFICAÇÃO &gt; #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS &gt; DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO &gt; #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento &gt; PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL &gt; EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS &gt; DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO &gt; #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> <tr> <td>35 - Elaboração de orçamento &gt; ELETROTÉCNICA &gt; SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO &gt; #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO</td> <td>1,00</td> <td>un</td> </tr> </tbody> </table> <p>Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART</p>		14 - Elaboração	Quantidade	Unidade	35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un	35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un
14 - Elaboração	Quantidade	Unidade														
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA	1,00	un														
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1,00	un														
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO	1,00	un														
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO	1,00	un														
<b>5. Observações</b> ART Referente ao orçamento da reforma da Praça da Sardinha, no distrito de Caponga Município de Cascavel.																
<b>6. Declarações</b>																
<b>7. Entidade de Classe</b> NENHUMA - NÃO OPTANTE																
<b>8. Assinaturas</b> Declaro serem verdadeiras as informações acima <div style="text-align: right;">             LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32         </div>																
Local _____ de _____ data _____ PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20																
<b>9. Informações</b> * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea. * O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação																
<b>10. Valor</b> Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 29/05/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216219388																

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZZwxz  
 Impresso em: 23/06/2023 às 10:11:15 por: ip: 200,25.37.76



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13135655



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 091.XXX.XXX-58  
Nº do Registro: 000A902799**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13135655I00CT001  
Data de Cadastro: 29/05/2023  
Data de Registro: 30/05/2023  
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 29/05/2023

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-20  
Data de Início: 08/05/2023  
Data de Previsão de Término:  
31/05/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 62850000 Nº: S N  
Logradouro: IPANEMA Complemento:  
Bairro: CAPONGA Cidade: CASCAVEL  
UF: CE Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DE UMA PRAÇA NA CAPONGA

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagísticaQuantidade: 1.831,27  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1.831,27  
Unidade: metro quadrado**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------





**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 13135655



Verificar Autenticidade

SI13135655I00CT001

MUNICIPIO DE CASCAVEL

INICIAL

29/05/2023

## 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

## 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES, registro CAU nº 000A902799, na data e hora: 29/05/2023 09:39:41, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em:  
23/06/2023 às 10:19:07 por: siccau, ip 10.128.0.1.



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL - CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 29/05/2023 BDI: 26,85%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	202302	111,93%	70,07%	05/2023
SEINFRA	027.1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2023/03	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições PRÓPRIA 0,00% 0,00%				

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1		CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS						210.512,75	100,00
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL						5.995,00	2,85
1.1.1	COM-04249217	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA	Composições Próprias	%	100,00	47,26	59,95	5.995,00	2,85
1.2		SERVIÇOS PRÉLIMINARES						12.730,68	6,05
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	151,47	192,14	2.305,68	1,10
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.981,94	0,26	0,33	654,04	0,31
1.2.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.981,94	3,89	4,93	9.770,86	4,64
1.3		CONTENÇÕES						10.631,42	5,05
1.3.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	143,95	51,20	64,95	9.349,55	4,44
1.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	45,36	22,28	28,26	1.281,87	0,61
1.4		MOVIMENTO DE TERRA						21.341,10	10,14
1.4.1	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	198,19	84,89	107,68	21.341,10	10,14
1.5		PISO						113.707,47	54,01
1.5.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	661,27	74,01	93,88	62.080,03	29,49
1.5.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	604,82	67,29	85,36	51.627,44	24,52
1.6		ACESSIBILIDADE						2.300,26	1,09
1.6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	12,02	37,97	48,16	578,88	0,27
1.6.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	12,02	112,90	143,21	1.721,38	0,82
1.7		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						1.089,02	0,52
1.7.1	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	312,60	396,53	396,53	0,19



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL -CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 29/05/2023 BDI: 26,85%

Fonte	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	111,93%	70,07%	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
Composições			
	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (kg)
						SEM BDI	COM BDI		
1.7.2	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	42,38	11,30	607,31	0,29	
1.7.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	1,00	85,18	85,18	0,04	
1.8	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>								
1.8.1	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	8,00	194,31	246,48	0,94	
1.8.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	10,97	41,21	573,40	0,27	
1.8.3	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	137,02	32,14	5.586,31	2,65	
1.8.4	C2821	REATERO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,97	26,43	367,82	0,17	
1.8.5	C0326	A TERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2,40M	SEINFRA	UN	6,00	263,73	334,54	0,95	
1.8.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	334,61	8,60	3.650,60	1,73	
1.8.7	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	84,00	8,08	10,25	0,41	
1.8.8	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	6,00	1.170,23	1.484,44	4,23	
1.8.9	S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	36,00	148,19	187,98	3,21	
1.8.10	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	6,00	64,93	82,36	0,23	
1.9	<b>PAISAGISMO</b>								
1.9.1	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	18,00	376,57	477,68	4,08	
1.10	<b>LIMPEZA FINAL</b>								
1.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.981,94	1,17	1,48	1,39	
						VALOR BDI TOTAL:		44.545,83	
						VALOR ORÇAMENTO:		185.966,92	
						VALOR TOTAL:		210.512,75	

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CPF: 08414121008



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL -CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 29/05/2023

BDI: 26,85%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.	
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	
SEINFRA	027.1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
SINAPI	2023/03	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	
Composições				PROPRIA	0,00%
				0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS			
1		CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS								210.512,75	
1.1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL								5.995,00	
1.1.1	COM-04289217-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA	Composições Próprias	%	100,00	47,26	0,00	0,00	12,69	59,95	5.995,00
1.2		SERVIÇOS PRÉLIMINARES								12.730,68	
1.2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	12,00	31,10	120,37	0,00	40,67	192,14	2.305,68
1.2.2	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.981,94	0,19	0,07	0,00	0,07	0,33	654,04
1.2.3	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	1.981,94	3,89	0,00	0,00	1,04	4,93	9.770,96
1.3		CONTENÇÕES								10.831,42	
1.3.1	C0366	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	M	143,95	39,85	44,25	0,00	13,75	64,95	9.349,56
1.3.2	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	45,36	9,49	12,78	0,00	0,01	5,98	1.281,87
1.4		MOVIMENTO DE TERRA								21.341,10	
1.4.1	C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	198,19	8,47	76,42	0,00	22,79	107,68	21.341,10
1.5		PISO								113.707,47	
1.5.1	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	661,27	10,08	58,18	0,33	5,42	93,88	62.080,03
1.5.2	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	M2	604,82	10,08	51,46	0,33	5,42	85,36	51.627,44
1.6		ACESSIBILIDADE								2.300,26	
1.6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	M2	12,02	26,09	11,87	0,00	0,01	48,16	578,88
1.6.2	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	12,02	52,67	60,23	0,00	0,00	143,21	1.721,38
1.7		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								1.089,02	
1.7.1	97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	UN	1,00	3,84	304,59	2,26	1,91	396,53	396,53
1.7.2	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	M	42,38	4,43	4,76	0,00	2,11	14,33	607,31
1.7.3	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	1,00	13,47	53,68	0,00	0,00	85,18	85,18
1.8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								31.186,29	



# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

DATA: 29/05/2023

BDI: 26,85%

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL - CE

VERSÃO: 2023/02

SHORA: 111,93%  
MES: 70,07%  
DATA PREC: 05/2023

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO 83,85% 47,76% 09/2021  
SINAPI 2023/03 COM DESONERAÇÃO 84,44% 47,48% 04/2023  
Composições PROPRIA 0,00% 0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)			BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTOS				
1.8.1	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF. 12/2020	SINAPI	UN	8,00	21,51	161,04	0,27	11,49	52,17	1.971,84	
1.8.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	10,97	41,21	0,00	0,00	0,00	11,06	573,40	
1.8.3	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	M	137,02	26,28	5,86	0,00	0,00	8,63	5.586,31	
1.8.4	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	10,97	26,43	0,00	0,00	0,00	7,10	367,82	
1.8.5	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00	89,85	173,88	0,00	0,00	70,81	2.007,24	
1.8.6	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	334,61	4,88	3,72	0,00	0,00	2,31	3.650,60	
1.8.7	C4558	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	84,00	4,12	3,95	0,00	0,01	2,17	861,00	
1.8.8	C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	6,00	202,32	967,91	0,00	0,00	314,21	8.906,64	
1.8.9	S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	36,00	12,09	133,15	0,00	2,95	39,79	6.767,28	
1.8.10	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	UN	6,00	30,03	34,90	0,00	0,00	17,43	494,16	
1.9	PAISAGISMO											
1.9.1	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	UN	18,00	78,67	193,16	55,95	48,79	101,11	8.598,24	
1.10	LIMPEZA FINAL											
1.10.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.981,94	1,17	0,00	0,00	0,00	0,31	1,48	2.933,27
						VALOR BRUTO TOTAL		VALOR ORÇAMENTO:		44.545,83		
						VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		165.966,92		
						VALOR TOTAL		VALOR TOTAL		210.512,75		

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CDA 326819CE RNP-061613388




PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS	210.512,75	100,00
		VALOR BDI TOTAL:	44.545,83 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	165.966,92
		VALOR TOTAL:	210.512,75

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CDEA 326810CE RNP-0616133898



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

## 1.1.1. COM-04249217- - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA (%)

	Quantidade	QTD
Administração Local	100,00000000	100,00
		100,00

## 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

	Altura	Largura	QTD
PLACA DA OBRA	3,00000000	4,00000000	12,00
			12,00

## 1.2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

	Area	QTD
Area de Intervenção	1.981,94000000	1.981,94
		1.981,94

## 1.2.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

	Area	QTD
Area de Intervenção	1.981,94000000	1.981,94
		1.981,94

## 1.3.1. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

	Perímetro	QTD
PERIMETRO EXTERNO	2,88000000	2,88
PERIMETRO EXTERNO	30,22000000	30,22
PERIMETRO EXTERNO	3,59000000	3,59
PERIMETRO EXTERNO	53,67000000	53,67
PERIMETRO EXTERNO	8,95000000	8,95
PERIMETRO EXTERNO	26,73000000	26,73
PERIMETRO EXTERNO	17,91000000	17,91
		143,95

## 1.3.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

	Comprimento	Quantidade	QTD
JARDINEIRA	2,52000000	18,00000000	45,36
			45,36

## 1.4.1. C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

	Area	Espessura	QTD
Area de Intervenção	1.981,94000000	0,10000000	198,19
			198,19

## 1.5.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

	Area	QTD
PISO PALHA	154,62000000	154,62
PISO PALHA	254,97000000	254,97
PISO PALHA	251,68000000	251,68
		661,27

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil

CPF: 3441149 RNP: 0616133898

## 1.5.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FEONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

	Area	QTD
PISO COR NATURAL	297,82000000	297,82
PISO COR NATURAL	307,00000000	307,00
		604,82

1.6.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

	Extensão	Largura	QTD
Piso direcional	57,72000000	0,20000000	11,54
Piso Alerta	1,20000000	0,20000000	0,24
Piso Alerta	1,20000000	0,20000000	0,24
			12,02

1.6.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	Extensão	Largura	QTD
Piso direcional	57,72000000	0,20000000	11,54
Piso Alerta	1,20000000	0,20000000	0,24
Piso Alerta	1,20000000	0,20000000	0,24
			12,02

1.7.1. 97896 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

	Quantidade	QTD
Ponto para irrigação	1,00000000	1,00
		1,00

1.7.2. 89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

	Comprimento	QTD
Tubo pvc 25mm	42,38000000	42,38
		42,38

1.7.3. C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

	Quantidade	QTD
Ponto para irrigação	1,00000000	1,00
		1,00

1.8.1. 97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

	Quantidade	QTD
Caixa Elétrica	8,00000000	8,00
		8,00

1.8.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

	Altura	Comprimento	Largura	QTD
Eletroduto 2"	0,40000000	10,58000000	0,20000000	0,85
Eletroduto 2"	0,40000000	9,94000000	0,20000000	0,80
Eletroduto 2"	0,40000000	25,74000000	0,20000000	2,06
Eletroduto 2"	0,40000000	19,53000000	0,20000000	1,56
Eletroduto 2"	0,40000000	25,83000000	0,20000000	2,07

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CDEB 39691ACE RNP: 0816133898





## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	HORA
		SEINFRA	MES
		SINAPI	REF
		Composição	

		Altura	Comprimento	Largura	QTD
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	19,51000000	0,20000000	1,56
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	25,89000000	0,20000000	2,07
					10,97

### 1.8.3. C3619 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

		Comprimento	QTD
Eletroduto 2"	Comprimento	10,58000000	10,58
Eletroduto 2"	Comprimento	9,94000000	9,94
Eletroduto 2"	Comprimento	25,74000000	25,74
Eletroduto 2"	Comprimento	19,53000000	19,53
Eletroduto 2"	Comprimento	25,83000000	25,83
Eletroduto 2"	Comprimento	19,51000000	19,51
Eletroduto 2"	Comprimento	25,89000000	25,89
			137,02

### 1.8.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)


		Altura	Comprimento	Largura	QTD
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	10,58000000	0,20000000	0,85
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	9,94000000	0,20000000	0,80
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	25,74000000	0,20000000	2,06
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	19,53000000	0,20000000	1,56
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	25,83000000	0,20000000	2,07
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	19,51000000	0,20000000	1,56
Eletroduto 2"	Comprimento*Largura* Altura	0,40000000	25,89000000	0,20000000	2,07
					10,97

### 1.8.5. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

		Quantidade	QTD
Aterramento postes de iluminação	Quantidade	6,00000000	6,00
			6,00

### 1.8.6. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

		Comprimento	Quantidade	QTD
Cabo 6mm	Comprimento*Quantidade	10,58000000	4,00000000	42,32
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	9,94000000	1,00000000	9,94
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	25,74000000	1,00000000	25,74
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	19,53000000	1,00000000	19,53
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	25,83000000	1,00000000	25,83
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	19,51000000	1,00000000	19,51
Cabo 6mm Neutro	Comprimento*Quantidade	25,89000000	1,00000000	25,89
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade	9,94000000	3,00000000	29,82
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade	25,74000000	1,00000000	25,74
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade	19,53000000	2,00000000	39,06

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681/CE RNP: 0616113898



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

	Comprimento	Quantidade	QTD	
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade de	25,83000000	1,00000000	25,83
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade de	19,51000000	1,00000000	19,51
Cabo 6mm Fase	Comprimento*Quantidade de	25,89000000	1,00000000	25,89
				334,61

## 1.8.7. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup> (M)

	Comprimento	Quantidade	QTD	
CABO POSTE ILUMINAÇÃO	Comprimento*Quantidade de	14,00000000	6,00000000	84,00
				84,00

## 1.8.8. C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

	Quantidade	QTD	
POSTES DE ILUMINAÇÃO	Quantidade	6,00000000	6,00
			6,00

## 1.8.9. S13148 - Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

	Poste	Quantidade	QTD	
LUMINARIA	Quantidade*Poste	6,00000000	6,00000000	36,00
				36,00

## 1.8.10. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 100W (UN)

	Quantidade	QTD	
Poste de iluminação	Quantidade	6,00000000	6,00
			6,00

## 1.9.1. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

	Quantidade	QTD	
PALMEIRA RABO DE RAPOSA	Quantidade	18,00000000	18,00
			18,00

## 1.10.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

	Área	QTD	
Area de Intervenção	Area	1.981,94000000	1.981,94
			1.981,94

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 32681207 RNP 0616133898



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA:	29/05/2023	BDI:	28,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	ORSE 2023/02	VERSÃO:	2023/02	HORA:	111,93%	MES:	70,07%	REF:	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO				83,85%		47,76%		05/2021
		SINAPI:	2023/03 COM DESONERAÇÃO				84,44%		47,48%		04/2023
		Composição:	PRÓPRIA				0,00%		0,00%		

## 1.1.1. COM-04249217 - - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA (%)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00360000	5.868,92	21,13
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00180000	14.514,46	26,13
TOTAL Mão de Obra:					47,26	
VALOR:					47,26	

## 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,5400	2,3310
TOTAL Material:					120,3678	

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	15,5500	31,1000
TOTAL Mão de Obra:					31,1000	
VALOR:					151,47	

## 1.2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	75,0454	0,0750
10758	NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,6895	0,0014
10775	TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,3612	0,0027
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,0791	

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	16,7700	0,0671
12382	NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	24,8600	0,0497
12445	TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	30,3400	0,0607
TOTAL Mão de Obra:					0,1775	
VALOR:					0,26	

## 1.2.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	15,5500	3,8875
TOTAL Mão de Obra:					3,8875	
VALOR:					3,89	

## 1.3.1. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Mão de Obra	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	-------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																								
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	15,5500	6,2200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						12,4510

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C3127	AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,00300000	72,2900	0,2169
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00070000	369,1000	0,2584
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25000000	4,5000	1,1250
C3251	CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO PARA VIAS URBANAS (1,00 x 0,35 x 0,15m)	M	1,00000000	36,3300	36,3300
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,02000000	41,2100	0,8242
<b>TOTAL Serviço:</b>					38,7545
<b>VALOR:</b>					51,20

### 1.3.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,00000000	12,4300	12,4300
<b>TOTAL Material:</b>					12,4300

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,18000000	20,7700	3,7386
I2543	SERVENTE	H	0,36000000	15,5500	5,5980
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					9,3366

Serviço	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,00100000	509,7400	0,5097
<b>TOTAL Serviço:</b>					0,5097
<b>VALOR:</b>					22,28

### 1.4.1. C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,08000000	134,8401	10,7872
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,03500000	42,1649	1,4758
I0765	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,04000000	104,1164	4,1647
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>					16,4277

Material	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	1,05000000	60,4600	63,4830
<b>TOTAL Material:</b>					63,4830

Mão de Obra	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I2543	SERVENTE	H	0,32000000	15,5500	4,9760
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					4,9760
<b>VALOR:</b>					84,89

### 1.5.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)



PREFEITURA DE  
**CASCAVEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																								
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONT</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> </tr> </table>	FONT	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%
FONT	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%																							
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

Equipamento	Custo Horário	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	1,01	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	10,38	0,50
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	0,57	0,10
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	9,37	0,03
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>0,76</b>

Material	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	135,00	7,66
00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO	SINAPI	M2	1,03000000	47,68	49,11
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	99,42	0,97
<b>TOTAL Material:</b>					<b>57,74</b>	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	23,31	8,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	18,34	6,83
<b>TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:</b>					<b>15,51</b>	
<b>VALOR:</b>					<b>74,01</b>	

### 1.5.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

Equipamento	Custo Horário	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	1,01	0,13
91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	10,38	0,50
91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	0,57	0,10
91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	9,37	0,03
<b>TOTAL Equipamento Custo Horário:</b>						<b>0,76</b>

Material	FONT	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	135,00	7,66
00036155	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	SINAPI	M2	1,03000000	41,16	42,39
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	99,42	0,97



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	202302	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	202303 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

TOTAL Material:	51,02
-----------------	-------

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260 CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	23,31	8,68
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	18,34	6,83
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					15,51
VALOR:					67,29

## 1.6.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 50M (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,03600000	22,3108	0,8032
TOTAL Equipamento Custo Horário:					0,8032

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,03320000	67,5000	2,2410
10280 BRITA	SEINFRA	M3	0,04400000	76,1900	3,3524
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	11,00000000	0,5600	6,1600
TOTAL Material:					11,7534

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,40000000	20,7700	8,3080
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	15,5500	17,1050
TOTAL Mão de Obra:					25,4130
VALOR:					37,97

## 1.6.2. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,5000	1,2285
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,1000	3,0030
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,5600	1,5680
18623 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,4800	54,4280
TOTAL Material:					60,2275

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	20,7700	33,2320
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	15,5500	19,4375
TOTAL Mão de Obra:					52,6695
VALOR:					112,90

## 1.7.1. 97896 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5679 RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	SINAPI	CHI	0,03660000	54,07	1,97

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326816/CE RNP: 0616133898



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	ORSE	VERSÃO:	2023/02	HORA:	111,93%	MES:	70,07%	REF:	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA:	027.1 COM DESONERAÇÃO				83,85%		47,76%		05/2021
		SINAPI:	2023/03 COM DESONERAÇÃO				84,44%		47,48%		04/2023
		Composição:	PRÓPRIA				0,00%		0,00%		

5678	RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01790000	141,63	2,53
------	--	--------	-----	------------	--------	------

TOTAL Equipamento Custo Horário: 4,50

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00041628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00000000	299,99	299,99

TOTAL Material: 299,99

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04980000	23,47	1,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	18,34	0,71

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 1,87

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,02450000	255,09	6,24

TOTAL Serviço: 6,24

VALOR: 312,60

## 1.7.2. 89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038383	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03700000	1,64	0,06
00009868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,04930000	4,48	4,70

TOTAL Material: 4,76

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	18,59	2,94
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15860000	22,73	3,60

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares: 6,54

VALOR: 11,30

## 1.7.3. C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,00000000	0,2800	0,2800
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	SEINFRA	UN	1,00000000	53,4000	53,4000

TOTAL Material: 53,6800

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	16,7700	8,3850
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,3200	5,0800

TOTAL Mão de Obra: 13,4650

VALOR: 67,15

## 1.8.1. 97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																								
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,78%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição:</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição:	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043430	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	SINAPI	UN	1,00000000	140,29	140,29
TOTAL Material:						140,29

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03040000	23,47	0,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02390000	18,34	0,43
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						1,14

Serviço		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
97734	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	SINAPI	M3	0,01480000	2.698,31	39,93
101619	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,04900000	264,31	12,95
TOTAL Serviço:						52,88
VALOR:						194,31

### 1.8.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	15,5500	41,2075
TOTAL Mão de Obra:						41,2075
VALOR:						41,21

### 1.8.3. C3619 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16688	DUTO FLEXÍVEL EM PEAD - D=63mm (2"), C/CONEXÕES	SEINFRA	M	1,10000000	5,3300	5,8630
TOTAL Material:						5,8630
Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	16,7700	11,7390
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,70000000	20,7700	14,5390
TOTAL Mão de Obra:						28,2780
VALOR:						32,14

### 1.8.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

Mão de Obra		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	15,5500	26,4350
TOTAL Mão de Obra:						26,4350
VALOR:						26,43

### 1.8.5. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

Material		FORTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	3,00000000	18,2200	54,6600
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	51,6300	51,6300
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,5900	2,5900





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%				
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	ORSE	2023/02	HORA	111,93%	MES	70,07%	REF.	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO		83,85%		47,78%		05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO		84,44%		47,48%		04/2023
		Composição	PRÓPRIA		0,00%		0,00%		

11244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	65,0000	65,0000
TOTAL Material:						173,8800

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	16,7700	58,6950
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	20,7700	31,1550
TOTAL Mão de Obra:					89,8500	
VALOR:					263,73	

## 1.8.6. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	M	1,02000000	3,6500	3,7230
TOTAL Material:					3,7230	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	16,7700	2,1801
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,13000000	20,7700	2,7001
TOTAL Mão de Obra:					4,8802	
VALOR:					8,60	

## 1.8.7. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm² (M)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
18438	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	M	1,00000000	3,9500	3,9500
TOTAL Material:					3,9500	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	16,7700	1,8447
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	20,7700	2,2847
TOTAL Mão de Obra:					4,1294	
VALOR:					8,08	

## 1.8.8. C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Equipamento Custo Horário	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	1,30000000	126,2862	164,1721
TOTAL Equipamento Custo Horário:					184,1721	

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
19515	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	738,7200	738,7200
TOTAL Material:					738,7200	

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,60000000	15,5500	40,4300
TOTAL Mão de Obra:					40,4300	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,38000000	404,8000	153,8240



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%						
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	ORSE	2023/02	HORA	111,93%	MES	70,07%	REF	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021			
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023			
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%				

C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,53000000	41,2100	21,8413
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	0,38000000	134,8400	51,2392
TOTAL Serviço:						226,9045
VALOR:						1,170,23

## 1.8.9. S13148 - Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10552 Encargos Complementares - Eletricista	ORSE	h	0,50000000	3,64	1,82
S10549 Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,30000000	3,80	1,14
TOTAL Encargos Complementares:					2,98

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I01691 Parafuso metal 2 1/2" x 12 p/ bucha s-10	ORSE	un	2,00000000	0,84	1,68
I13791 Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	un	1,00000000	131,47	131,47
TOTAL Material:					133,15

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I02436S Eletricista (horista)	ORSE	h	0,50000000	18,66	8,33
I06111S Servente de obras	ORSE	h	0,30000000	12,55	3,77
TOTAL Mão de Obra:					12,10
VALOR:					148,19

## 1.8.10. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W (UN)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0502 CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	SEINFRA	UN	1,00000000	34,9000	34,9000
TOTAL Material:					34,9000

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	16,7700	13,4160
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	20,7700	16,6160
TOTAL Mão de Obra:					30,0320
VALOR:					64,93

## 1.9.1. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91635 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	1,22520000	47,26	57,90
91634 GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,29990000	225,96	67,76
TOTAL Equipamento Custo Horário:					125,66

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641 MUDA DE PALMEIRA ARECA, H= *1,50* M	SINAPI	UN	1,00000000	150,86	150,86
TOTAL Material:					150,86



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88441 JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,09050000	18,40	20,06
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,36200000	18,34	79,99
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					100,05
VALOR:					376,57

1.10.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Mão de Obra						
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	15,5500	1,1663
TOTAL Mão de Obra:					1,1663	
VALOR:					1,17	

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 126812/CE RNP 0416133846




PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
CASA

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composição		PRÓPRIA	0,00%	0,00%		

### COM-04249217 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA (%)

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,00360000	5.868,92	21,13
18584	ENGENHEIRO JUNIOR	SEINFRA	MÊS	0,00180000	14.514,46	26,13
TOTAL Mão de Obra:						47,26
VALOR:						47,26

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CPF 12881806 RNP 0616111000



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL -CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 29/05/2023

VERSÃO: 202302

BDI: 26,85%

FONTE	HORA	MES	DATA REF.		
ORSE	111,93%	70,07%	05/2023		
SEINFRA	027,1	COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	202303	COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições					
		PROPRIA	0,00%	0,00%	

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	661,27	93,88	62.080,03	29,49	29,49	A
92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	SINAPI	Serviço	M2	604,82	85,36	51.627,44	24,52	54,01	B
C4814	ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	SEINFRA	Serviço	M3	198,19	107,68	21.341,10	10,14	64,15	B
C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	Serviço	M2	1.981,94	4,93	9.770,96	4,64	68,79	B
C0366	BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m)	SEINFRA	Serviço	M	143,95	64,95	9.349,55	4,44	73,24	B
C5033	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	1.484,44	8.906,64	4,23	77,47	B
98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	SINAPI	Serviço	UN	18,00	477,68	8.598,24	4,08	81,55	C
S13148	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	ORSE	Serviço	un	36,00	187,98	6.767,28	3,21	84,77	C
04249217-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL- PRAÇA DE EVENTO-CAPONGA	Composições	Serviço	%	100,00	59,95	5.995,00	2,85	87,61	C
C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	SEINFRA	Serviço	M	137,02	40,77	5.586,31	2,65	90,27	C
C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	SEINFRA	Serviço	M	334,61	10,91	3.650,60	1,73	92,00	C
C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	Serviço	M2	1.981,94	1,48	2.933,27	1,39	93,39	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	Serviço	M2	12,00	192,14	2.305,68	1,10	94,49	C
C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	334,54	2.007,24	0,95	95,44	C
97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	8,00	246,48	1.971,84	0,94	96,38	C
C4624	PISO, PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	Serviço	M2	12,02	143,21	1.721,38	0,82	97,20	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	Serviço	M	45,36	28,26	1.281,87	0,61	97,81	C
C4568	CABO COROPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	SEINFRA	Serviço	M	84,00	10,25	861,00	0,41	98,22	C
C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	Serviço	M2	1.981,94	0,33	654,04	0,31	98,53	C
89402	TUBO PVC SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	SINAPI	Serviço	M	42,38	14,33	607,31	0,29	98,81	C
C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	SEINFRA	Serviço	M2	12,02	48,16	578,88	0,27	99,09	C
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A-CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	Serviço	M3	10,97	52,27	573,40	0,27	99,36	C
C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	SEINFRA	Serviço	UN	6,00	82,36	494,16	0,23	99,60	C
97896	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	SINAPI	Serviço	UN	1,00	396,53	396,53	0,19	99,78	C



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL -CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

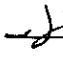
DATA:	29/05/2023	BDI:	26,85%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições		PRÓPRIA	0,00%	0,00%

CODIGO DE DESCRIÇÃO	SEINFRA	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	%	CL.
C2921 REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	Serviço	M3	10,97	33,53	367,82	0,17	99,96		C
C4000 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	SEINFRA	Serviço	UN	1,00	85,18	85,18	0,04	100,00		C

Subtotal até 100,00% 210.512,75

Outros 0,00

Valor total do Orçamento 210.512,75

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 37681/DF-RNP 0615111906



# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.

LOCAL: CAPONGA CASCAVEL -CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

DATA: 29/05/2023 BDI: 26,85%

FONTE	VERBÃO	HORA	MES	DATA REF.
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
Composições		PROPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS	210.512,75	21,34 % 44.920,08	28,40 % 59.791,39	26,46 % 55.702,55	23,80 % 50.098,73	100,00 % 210.512,75
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.995,00	100,00 % 1.498,75	1.498,75	1.498,75	1.498,75	100,00 % 5.995,00
1.2	SERVIÇOS PRÉLIMINARES	12.730,68	100,00 % 12.730,68				100,00 % 12.730,68
1.3	CONTENÇÕES	10.631,42	87,94 % 9.349,55		12,06 % 1.281,87		100,00 % 10.631,42
1.4	MOVIMENTO DE TERRA	21.341,10	100,00 % 21.341,10				100,00 % 21.341,10
1.5	PISO	113.707,47		35,00 % 39.797,61	40,00 % 45.482,99	25,00 % 28.426,87	100,00 % 113.707,47
1.6	ACESSIBILIDADE	2.300,26			40,00 % 920,10	60,00 % 1.380,16	100,00 % 2.300,26
1.7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	1.089,02		100,00 % 1.089,02			100,00 % 1.089,02
1.8	INSTALAÇÕES ELETRICAS	31.186,29		55,81 % 17.406,01	20,90 % 6.518,84	23,29 % 7.261,44	100,00 % 31.186,29
1.9	PAISAGISMO	8.598,24				100,00 % 8.598,24	100,00 % 8.598,24
1.10	LIMPEZA FINAL	2.933,27				100,00 % 2.933,27	100,00 % 2.933,27
		210.512,75	44,920,08	59,791,39	55,702,55	50,098,73	210.512,75
			44,920,08	104,711,47	160,414,02	210,512,75	

**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681/DF RNP 0616177006



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará


## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
1.	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCO	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>5,32</b>
2.	<b>BENEFÍCIOS</b>	
G	GARANTIA/SEGURO	0,32
L	LUCRO	6,64
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>
3.	<b>IMPOSTOS</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	3,00
I4	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>11,15</b>

BDI = 26,85%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 32681/CE RNP: 0616133898





PREFEITURA DE  
**CASCAVEL**  
Ceará

## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>1.</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCO	0,85
	<b>TOTAL</b>	<b>5,15</b>
<b>2.</b>	<b>BENEFÍCIOS</b>	
G	GARANTIA/SEGURO	0,48
L	LUCRO	4,86
	<b>TOTAL</b>	<b>5,34</b>
<b>3.</b>	<b>IMPOSTOS</b>	
I1	PIS	0,65
I2	COFINS	3,00
I3	ISS	0,00
I4	CPRB	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3,65</b>

BDI = 15,00%

$$((1+(AC+R+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-(I1+I2+I3+I4))-1$$

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 326810/CE RNP: 081613384R



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																								
LOCAL:	CAPONGA CASCABEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL																										

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Ferriados	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,66
B4	13º Salário	10,86	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,45	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	9,65	7,40
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>45,54</b>	<b>17,11</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,78	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,99	3,06
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,13	2,40
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,41</b>	<b>9,53</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,76	6,30
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	<b>TOTAL</b>	<b>17,18</b>	<b>6,63</b>

Horista = 111,93%  
Mensalista = 70,07%

**A + B + C + D**

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32612/E DND 04/02/2004



PREFEITURA DE  
**CASCADEL**  
Ceará

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%																								
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FONTES</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REE.</th> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </table>	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REE.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REE.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																										

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

  
**Lucas de Freitas Santiago**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 32681/DF RNP: 0616133000



PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	* FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02
		SEINFRA	027 1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO
		Composição	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,93%	70,07%
		83,85%	47,76%
		84,44%	47,48%
		0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>8,58</b>	<b>3,55</b>

**Horista = 84,44%**  
**Mensalista = 47,48%**

**A + B + C + D**

↓  
**Lucas de Freitas Santiago**  
Engenheiro Civil

CREA 326812/E RNP 0616421000

		MEMORIAL DESCRITIVO			
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA :	29/05/2023	BDI : 26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	1ª FONTE	VERSAO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
				05/2023	05/2021
				04/2023	

## 1. CONSTRUÇÃO PRAÇA DE EVENTOS

### 1.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra.

#### 1.1.1. COM-04249217- - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PRAÇA DE EVENTO CAPONGA (%)

### 1.2. SERVIÇOS PRÉLIMINARES

#### 1.2.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

A placa de identificação da obra tem por objetivo informar a população e aos usuários da rua os dados da obra. A placa deve ser instalada e mantida durante a execução dos serviços em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento, suas medidas terão que ser iguais ou superior a maior placa existente na obra, respeitadas as seguintes medidas: 3,00 m x 2,00 m, conforme especificado no orçamento devendo ser confeccionada em chapa de aço laminado a frio, galvanizado, com espessura de 0,3mm para placas laterais à rua. Terá dois suportes serão de madeira de lei beneficiada. Concluída a obra, a fiscalização deverá decidir o destino da placa, podendo exigir a permanência ou a sua retirada.

#### 1.2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

A locação e o nivelamento serão executados com o auxílio topográfico.

Deverão ser executado a locação e o nivelamento da obra.

Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e a presente especificação técnica.

#### 1.2.3. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

A locação e o nivelamento serão executados com o auxílio topográfico.

Deverão ser executado a locação e o nivelamento da obra.


Deverão ser aferidas as dimensões, os alinhamentos, os ângulos e de quaisquer outras indicações constantes no projeto com as reais condições encontradas no local.

A ocorrência de erros na locação da obra projetada implicaria, para o executante, obrigação de proceder por sua conta e nos prazos contratuais, às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando além disso, sujeito a sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o contrato e a presente especificação técnica.

### 1.3. CONTENÇÕES

#### 1.3.1. C0366 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00x0,35x0,15m) (M)

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR 5732, NBR 5733, NBR 5735 e NBR 5736.

  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 122814/E RNP: 0616133898



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

Deverão atender, ainda as seguintes condições:

- Consumo mínimo de cimento 300 Kg/m<sup>3</sup>.
- Resistência à compressão simples: (25 MPa);
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênia resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trincha e despenadeira.

Serão escavadas valas para fixação das banquetas após a execução da escavação os meios-fios serão posicionados, de forma nivelada e alinhada. As guias serão escoradas no aterro das calçadas laterais. O rejuntamento deverá ser executado com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

### 1.3.2. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de concreto Pré moldado, vibrado e abalado nas faces com as seguintes dimensões mínimas 0,07 x 0,30 x 1,00 cm serão assentados diretamente sobre a base acabada. O espelho deverá ser de no mínimo 15,00 cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobrelargura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio. O projeto definirá em cada caso, as larguras necessárias.

### 1.4. MOVIMENTO DE TERRA

#### 1.4.1. C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)

Material proveniente da britagem de rocha, que passa na peneira de malha 6,3mm. É usado na construção civil em: obras de terraplenagem como material para sub-base e estabilizador de base, pavimentação, usinas de asfalto, produção de argamassa para assentamento e emboço, entre outros.

O lastro de pó de pedra de e = 10 cm, neste projeto servê para uniformizar a pavimentação e para melhor assentamento do piso intertravado.

### 1.5. PISO

#### 1.5.1. 93679 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

Pisos intertravados são elementos pré-fabricados de concreto com formado e resistência que permitem transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso, devem ser observados os seguintes elementos:

- Confinamento: o confinamento externo é constituído por um passeio associado aos meios de concreto especificados nos itens anteriores
- Assentamento: os blocos deverão ser assentados diretamente sobre a cama de pó de pedra previamente rasada. Cada bloco é pego com a mão encostado inteiramente contra os demais já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima de 2,5 mm, no caso de a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou de borracha, na lateral do bloco e na direção dos blocos já assentados. Os blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas - neste projeto, as rampas de acessibilidade são aconselháveis executar o assentamento de baixo para cima;
- Compactação inicial: As atividades de compactação são realizadas sobre o piso sobre o uso de vibro compactadoras e/ou placas vibratórias. Em pavimentos de blocos com 6 cm de espessura, é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provoca a ruptura das peças. Na primeira etapa, o equipamento deve passar pelo piso por pelo menos duas vezes e em direções opostas primeiramente, completa-se o circuito em um sentido e depois no oposto, com sobreposição dos percursos para evitar a Formação de degraus. A compactação com areia média e pó de pedra avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação- As Faixas não compactadas só devem ser compactadas junto com o trecho seguinte. Em caso de quebra das peças, estas devem ser retiradas com colheres de pedreiro ou chaves de fenda e serem substituídas, preferencialmente antes das fases de rejunte e compactação final;
- Rejuntamento: utilizando-se a areia média e o pó de pedra, garante-se a diminuição da permeabilidade do solo e, conseqüentemente o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso a importância de se usar agregados de qualidade para a selagem e compactação final. A má execução do rejunte resulta em blocos soltos, deixando o piso

		MEMORIAL DESCRITIVO				
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA :	29/05/2023	BDI :	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

sem travamento e, assim, pode facilmente se deteriorar. A areia média deve estar seca, não deve ser usada argamassas, pois esta deixa o piso quebradiço. A areia deve ser posta sobre os blocos em camadas finas e devem ser espalhadas com vassoura até que as juntas estejam completamente preenchidas,  
 e) Compactação final: Deve ser executada da mesma forma que a etapa da alínea c. Deve-se evitar o acúmulo de areia, para que ela não forme superfícies e saliências sobre os blocos. Devem ser feitas pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções. Encerrada esta atividade o passeio pode ser aberto ao tráfego. Se necessário, deixar o excesso de areia sobre o piso por duas semanas, para que o tráfego contribua com a selagem das juntas.

#### 1.5.2. 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF\_10/2022 (M2)

Pisos intertravados são elementos pré-fabricados de concreto com formado e resistência que permitem transmissão de esforços. Para o bom funcionamento do piso, devem ser observados os seguintes elementos:

- Confinamento: o confinamento externo é constituído por um passeio associado aos meios de concreto especificados nos itens anteriores
- Assentamento: os blocos deverão ser assentados diretamente sobre a cama de pó de pedra previamente rasada. Cada boco é pego com a mão encostado inteiramente contra os demais já assentados, para então deslizar verticalmente até tocar no colchão. O cuidado na colocação permite que se tenha a junta com abertura mínima de 2,5 mm, no caso de a abertura ficar maior, é possível fechá-la com batidas de marreta de madeira ou de borracha, na lateral do bloco e na direção dos blocos já assentados. Os blocos não devem ser golpeados na vertical para que fiquem rentes entre si os golpes devem ser utilizados apenas para minimizar as juntas ou para corrigir o alinhamento. Em pistas inclinadas - neste projeto, as rampas de acessibilidade são aconselháveis executar o assentamento de baixo para cima;
- Compactação inicial: As atividades de compactação são realizadas sobre o piso sobre o uso de vibro compactadoras e/ou placas vibratórias. Em pavimentos de blocos com 6 cm de espessura, é importante evitar o uso de equipamentos muito potentes, que podem provoca a ruptura das peças. Na primeira etapa, o equipamento deve passar pelo piso por pelo menos duas vezes e em direções opostas primeiramente, completa-se o circuito em um sentido e depois no oposto, com sobreposição dos percursos para evitar a Formação de degraus. A compactação com areia média e pó de pedra avançam até um metro antes da extremidade livre, não-confinada, na qual prossegue a atividade de pavimentação- As Faixas não compactadas só devem ser compactadas junto com o trecho seguinte. Em caso de quebra das peças, estas devem ser retiradas com colheres de pedreiro ou chaves de fenda e serem substituídas, preferencialmente antes das fases de rejunte e compactação final;
- Rejuntamento: utilizando-se a areia média e o pó de pedra, garante-se a diminuição da permeabilidade do solo e, conseqüentemente o funcionamento mecânico do pavimento. Por isso a importância de se usar agregados de qualidade para a selagem e compactação final. A má execução do rejunte resulta em blocos soltos, deixando o piso sem travamento e, assim, pode facilmente se deteriorar. A areia média deve estar seca, não deve ser usada argamassas, pois esta deixa o piso quebradiço. A areia deve ser posta sobre os blocos em camadas finas e devem ser espalhadas com vassoura até que as juntas estejam completamente preenchidas,
- Compactação final: Deve ser executada da mesma forma que a etapa da alínea c. Deve-se evitar o acúmulo de areia, para que ela não forme superfícies e saliências sobre os blocos. Devem ser feitas pelo menos quatro passadas da placa vibratória em diversas direções. Encerrada esta atividade o passeio pode ser aberto ao tráfego. Se necessário, deixar o excesso de areia sobre o piso por duas semanas, para que o tráfego contribua com a selagem das juntas.

#### 1.6. ACESSIBILIDADE

##### 1.6.1. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

##### 1.6.2. C4624 - PISO PODOTÁIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA :	29/05/2023	BDI :	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas na norma NBR 9050/2004, e poderão ser de qualquer material desde que tenha a resistência necessária para este uso. Deverá ser assentado de forma a estar nivelado com o piso adjacente deixando apenas as saliências direcionais acima deste nível.

### 1.7. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS

**TUBULAÇÕES E CONEXÕES:** As tubulações e conexões serão de PVC rígido, com juntas soldadas a frio, fabricados de acordo com a NBR 5648 Jan/1999, na cor marrom, pressão de serviço de aproximadamente 7,5Kg/cm<sup>2</sup>, nas bitolas de acordo com o projeto. As conexões terminais devem ser de PVC do tipo azul com bucha de latão. Durante a construção, antes da colocação dos metais, esses pontos deverão ser fechados provisoriamente com bujões de PVC roscáveis. As soldas dos tubos e conexões deverão ser bem feitas, empregando-se adesivo apropriado e adotando-se todos os procedimentos especificados pelo fabricante, de forma que se garanta a perfeita estanqueidade do conjunto. Em hipótese alguma será admitido o uso de soluções alternativas (aquecimento dos tubos) para se fazer derivações ou junções de tubos e conexões. Nas peças roscáveis deverá ser usada fita tipo veda-rosca. As tubulações e conexões deverão ser testadas individualmente ou de forma geral em sua pressão de trabalho. O teste das tubulações embutidas em paredes deverá ser executado antes da execução dos revestimentos. **PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DAS INSTALAÇÕES:** Após a colocação das tubulações e conexões hidráulicas em um determinado setor da construção e antes do revestimento destas, a instalação deverá ser testada pelo executor a fim de verificar possíveis pontos de vazamento ou falhas nas juntas. O teste consistirá na injeção lenta de água sob pressão através da instalação de bomba, elétrica ou manual, no ponto de utilização. A pressão máxima a ser alcançada deverá ter um valor correspondente a 1,5 vezes a máxima pressão estática a que estará submetida a instalação. A pressão mínima não poderá ser, em hipótese nenhuma, inferior a 1,0 kgf/cm<sup>2</sup> (10 mca). Attingido este valor e, após um período de 6 horas, devem ser verificados os pontos de vazamento, que serão assinalados e contados. Estes pontos, caso ocorram, deverão ser corrigidos e novamente testados até a sua completa estanqueidade. Os casos de desmonte de juntas por efeito da pressão deverão ser assinalados com destaque. **CAIXAS E RALOS:** As caixas sifonadas, ralos e complementos serão em PVC, com grelha ou tampa cega em PVC com dimensões conforme aplicação do projeto. As caixas de inspeção serão executadas em concreto pré moldado, com dimensões internas de 0,40m e profundidade conforme projeto. Ver detalhe de projeto. **LOUÇAS SANITÁRIAS** As pias de aço inox serão instaladas em locais definidos pelo projeto. **METAIS SANITÁRIOS** Os metais sanitários terão acabamento cromado. As válvulas para escoamento de lavatórios serão de metal cromado. Os sifões de lavatórios serão metálicos reguláveis, cromados. "Os engates para ligação das bacias sanitárias com caixa acoplada e para instalação das torneiras dos lavatórios serão do tipo flexível em malha de aço inox, ø 1/2", de 40 cm. **CONJUNTO FOSSA/SUMIDOURO** A fossa séptica deverá ser de concreto ou alvenaria de tijolos de 1/2 vez, chapiscado e revestido internamente com argamassa de cimento e areia média no traço 1:3, terá dimensão conforme projeto. O sumidouro que deverá ser revestido com tijolos de barra, colocados em forma de grade e assentes com argamassa de cimento, cal e areia e, anéis rejuntados com argamassa de cimento, cal e areia média no traço 1:2:8. Terá dimensão conforme projeto.

#### 1.7.1. 97896 - CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

Deverão ser executadas caixas de passagem pré-moldadas de concreto de acordo com o layout estabelecido no Projeto Hidraulico com o intuito de abrigar o ponto para irrigação.

#### 1.7.2. 89402 - TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2022 (M)

#### 1.7.3. C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA (UN)

Torneira cromada a ser instalada com intuito de promover o uso e a distribuição de água nos jardins da praça. DN = 25 mm.

### 1.8. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Os projetos de instalações elétricas foram elaborados dentro das seguintes Normas técnicas: NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; RIC-BT – Regulamento das Instalações Consumidoras da CEEE – Fornecimento em Tensão Secundária; NBR-5414 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão; NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido; NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico; Ainda, todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar de acordo com as respectivas normas técnicas brasileiras de cada





PREFEITURA DE  
**CASCVEL**  
Ceará

## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

um. CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA) Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra. Não poderá em nenhuma ocasião, conectar o condutor neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal. Todos os condutores de proteção (terra) são isolados, no interior de eletrodutos, calhas ou outro conduto elétrico, os cabos e fios de proteção deverão ser isolados. Os interruptores deverão ter as seguintes características nominais: 10A/250V e estarem de acordo com as normas brasileiras. Serão dos tipos simples, duplo, bipolar, triplo, paralelo. Serão utilizados condutores e cobre com isolamento termoplástico para 750V do tipo anti-chama, os sem especificação e com isolamento para 600/1000V do tipo anti-chama quando sujeito a instalações na presença de umidade (enterrados), em leitos e sujeitos a esforços mecânicos na hora da enfição. A bitola mínima a ser utilizada será de 2,5mm<sup>2</sup> para circuitos de força e o fio terra. Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos: - AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO - VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA) - PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE - MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO No caso de cabos com bitola 6 mm<sup>2</sup> ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolação na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem. O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela Fiscalização. Deverão ser empregados, para melhor desenvolvimento dos serviços contratados, em conformidade com a realização dos mesmos, todo o equipamento e ferramental adequados. A Fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramental julgados deficientes, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos, sem prejuízo no prazo contratado. A obra será entregue sem instalações provisórias, livre de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir à utilização imediata das unidades, devendo a Contratada comunicar, por escrito, à Fiscalização, a conclusão dos serviços para que esta possa proceder a vistoria da obra com vistas à aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas. A fim de que os trabalhos possam ser desenvolvidos com segurança e dentro da boa técnica, cumpre ao instalador o perfeito entendimento das condições atuais das casas, das respectivas especificações e do projeto apresentado. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações e dos desenhos será sempre consultada a Fiscalização, e, se necessário, o autor do projeto, sendo desta o parecer definitivo. Todos os serviços a serem executados deverão obedecer à melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente dentro dos preceitos da NBR 5410.

### 1.8.1. 97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF\_12/2020 (UN)

Deverão ser executadas caixas de passagem pré-moldadas de concreto de acordo com o layout estabelecido no Projeto Elétrico com o intuito de receber os eletrodutos e cabos de alimentação de energia elétrica e distribuí-la para os postes.

### 1.8.2. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

O tubo corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) deve atender à norma ABNT NBR 15715. Este produto é altamente resistente contra esmagamento, impactos decorrentes do processo de instalação e extremamente flexível, podendo fazer curvas sem a necessidade de uso de conexões. Além disso, é completamente atóxico e amigável ao meio ambiente. A instalação subterrânea de cabos elétricos ou de telecomunicações exige proteção adequada contra quaisquer danos que possam interferir no funcionamento do sistema. Esta preocupação é tanto durante a aplicação quanto durante a vida útil do produto. Sendo assim, tais precauções devem ser obedecidas:

- O eletroduto deve ser colocado a uma profundidade mínima de 60 cm, sobre um colchão de areia de 10 cm. Acima do eletroduto, a 10 cm, deve ter um lastro de concreto macro de 5 cm de espessura e 10 cm acima deste uma fita de sinalização;
- A Fixação dos eletrodutos deve ser feita às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e de arruelas na parede externa;
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas para proteção;
- Inserir no interior dos eletrodutos arame recozido de modo a servir de guia para a implantação dos cabos, inclusive nas tubulações secas.

### 1.8.3. C3619 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES (M)



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA :	29/05/2023	BDI :	26,85%	
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

O tubo corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) deve atender à norma ABNT NBR 15715. Este produto é altamente resistente contra esmagamento, impactos decorrentes do processo de instalação e extremamente flexível, podendo fazer curvas sem a necessidade de uso de conexões. Além disso, é completamente atóxico e amigável ao meio ambiente. A instalação subterrânea de cabos elétricos ou de telecomunicações exige proteção adequada contra quaisquer danos que possam interferir no funcionamento do sistema. Esta preocupação é tanto durante a aplicação quanto durante a vida útil do produto. Sendo assim, tais precauções devem ser obedecidas:

- O eletroduto deve ser colocado a uma profundidade mínima de 60 cm, sobre um colchão de areia de 10 cm. Acima do eletroduto, a 10 cm, deve ter um lastro de concreto macro de 5 cm de espessura e 10 cm acima deste uma fita de sinalização;
- A Fixação dos eletrodutos deve ser feita às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e de arruelas na parede externa;
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas para proteção;
- Inserir no interior dos eletrodutos arame recozido de modo a servir de guia para a implantação dos cabos, inclusive nas tubulações secas.

### 1.8.4. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

O tubo corrugado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) deve atender à norma ABNT NBR 15715. Este produto é altamente resistente contra esmagamento, impactos decorrentes do processo de instalação e extremamente flexível, podendo fazer curvas sem a necessidade de uso de conexões. Além disso, é completamente atóxico e amigável ao meio ambiente. A instalação subterrânea de cabos elétricos ou de telecomunicações exige proteção adequada contra quaisquer danos que possam interferir no funcionamento do sistema. Esta preocupação é tanto durante a aplicação quanto durante a vida útil do produto. Sendo assim, tais precauções devem ser obedecidas:

- O eletroduto deve ser colocado a uma profundidade mínima de 60 cm, sobre um colchão de areia de 10 cm. Acima do eletroduto, a 10 cm, deve ter um lastro de concreto macro de 5 cm de espessura e 10 cm acima deste uma fita de sinalização;
- A Fixação dos eletrodutos deve ser feita às caixas de derivação e passagem por meio de buchas na parte interna e de arruelas na parede externa;
- Durante a execução da obra, fechar as extremidades livres do tubo e as caixas para proteção;
- Inserir no interior dos eletrodutos arame recozido de modo a servir de guia para a implantação dos cabos, inclusive nas tubulações secas.

### 1.8.5. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)


- Características: Retilíneas, constituídas de núcleo sólido de aço carbono, revestida por camada uniforme de cobre eletrolítico (mínimo 254 microns) através do processo de eletrodeposição anódica, que garante união inseparável e homogênea dos metais;
- Aplicação: Sistemas de aterramento em geral (sistemas de geração transmissão e distribuição de energia elétrica), malhas de aterramento, aterramentos residenciais, prediais e industriais, aterramentos de subestações e redes de telecomunicações;
- Material: Núcleo em aço-carbono (SAE 1010/1020) com revestimento de cobre eletrolítico de pureza mínima de 99,9% sem traços de zinco;
- NORMAS: ABNT NBR-13571 / UL - 467 NORMAS DE UTILIZAÇÃO: NBR 5419: Proteção contra descargas atmosféricas. NBR 16254-1: Materiais para sistemas de aterramento. NBR 15751: Sistemas de aterramento para subestações. NBR 16527 Aterramento para sistemas de distribuição.

### 1.8.6. C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 (M)

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico antichama. Os cabos de alimentação dos quadros deverão ter proteção para 750V.

Para circuitos terminais, isto é, circuitos que partem de centros de distribuição protegidos mecanicamente por eletrodutos, deverão possuir isolamento para 700/750V. Não será permitido emendas dos fios Fora das caixas. Os alimentadores dos CD's deverão ser contínuos, sem emendas, e possuirão isolamento para 750V, exceto quando na situação ENTERRADA, os quais deverão possuir isolamento para 1kV. Para os circuitos terminais, os condutores do tipo fase deverão ser sempre na cor vermelha, o neutro na cor azul claro. os retornos na cor amarela e os condutores terra na cor verde.

Os condutores deverão ser instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência. As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente empregando-se conector apropriado.

	<b>MEMORIAL DESCRITIVO</b>																										
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.																									
	LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE																									
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL																									
		<b>DATA : 29/05/2023</b> <b>BDI : 26,85%</b>																									
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2023/02</td> <td>111,93%</td> <td>70,07%</td> <td>05/2023</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> <td>05/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2023/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,44%</td> <td>47,48%</td> <td>04/2023</td> </tr> <tr> <td>Composição</td> <td>PRÓPRIA</td> <td>0,00%</td> <td>0,00%</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021	SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023	Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																							
ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023																							
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021																							
SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023																							
Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																								

Cuidados preliminares antes da instalação dos cabos:

- Não executar o lançamento de cabos sem antes estarem concluídos os serviços da obra civil, como acabamentos de paredes, coberturas e pisos;
- Não permitirá instalação de condutores sem a proteção de condutos em geral (eletrodutos, calhas, perfilados entre outros); caixas de derivação, passagens ou ligação; invólucros; convenientemente limpas e secas internamente, quer a instalação ser embutida ou aparente;
- No trecho de instalação subterrânea, certificar sobre a correta instalação dos eletrodutos, como o envelopamento dos condutos em concreto magro (em locais de travessia de veículos, este envelopamento deverá ser reforçado); nivelamento adequado para impedir o acúmulo de água; altura de instalação dos condutos de, pelo menos, 70 cm da superfície do solo.

Fios e cabos

- Para facilitar a passagem dos condutores dentro do eletrodutos, utilizar talco industrial neutro como lubrificante;
- Todos os condutores fase, neutro e proteção deverão ser identificados de acordo com a sua função e cores definidas em norma da ABNT;
- As curvas (raios mínimos) realizadas nos condutores não deverão sofrer esforços de tração ou torção que prejudiquem sua isolação e capa isolante, de acordo com a norma da ABNT;
- As quantidades e seções de condutores de cada circuito deverão obedecer às especificações do projeto executivo de elétrica;
- Todos os condutores de potência e controle deverão ser indicados nas extremidades através de anilhas de acordo com o projeto executivo de elétrica;
- Executar as emendas e derivações dos condutores de modo que assegurem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente. Os isolamentos das emendas e derivações deverão possuir características no mínimo, equivalentes às dos condutores utilizados. Quando justificados, deverão ser utilizadas luvas especiais para as emendas de cabos;
- A retirada da capa dos condutores para a execução de emendas e conexões deverá ser feito de modo cuidadoso, a fim de não danificar a sua isolação;
- NÃO INSTALAR CONDUTORES NUS dentro de condutos;**
- Para os cabos de instalação de condutores em paralelo, bem como em caixas de passagens e invólucros, atender às prescrições da norma NBR 5410;
- Não serão permitidas emendas de condutores ao longo da instalação, sem a interposição de caixas de passagens, derivação ou invólucros. Para áreas externas, deverão ser utilizadas fitas autafusão e isolamento no acabamentos e conexões.

#### 1.8.7. C4558 - CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm<sup>2</sup> (M)

Os cabos PP Cordplast, são isolados em dupla camada de composto de PVC Flexível. Sua cobertura em composto de PVC ST1 apresenta elevada resistência mecânica e flexibilidade. Os compostos de isolação e cobertura, aliados ao condutor de cobre eletrolítico, garante ao PP Cordplast uma maior flexibilidade e durabilidade.

#### 1.8.8. C5033 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H=10,00M, PESO APROXIMADO DE 790 KG (UN)

Poste concreto circular para entrada de energia.

#### 1.8.9. S13148 - Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar (un)

Luminária instalada seguindo as recomendações do fabricante.

#### 1.8.10. C1030 - CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 100W (UN)

A Célula ou Relê Fotoelétrico instantâneo do tipo magnético é ideal para o acionamento de pontos luminosos e outras cargas, mantém acesas luminárias na ausência de luz natural e é insensível a variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Pode ser instalado com qualquer tipo de lâmpada. O material deve possuir contato NA (normalmente aberto) mantendo as lâmpadas apagadas durante o dia e a noite, no caso, no caso do relê fica inoperante.

Características técnicas:



## MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA.	DATA : 29/05/2023	BDI : 26,85%			
LOCAL:	CAPONGA CASCAVEL -CE	ORSE	2023/02	111,93%	70,07%	05/2023
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
		SINAPI	2023/03 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	04/2023
		Composição	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

- a) Tensão 220 V;
- b) Tecnologia digital, Microcontrolado;
- c) Índice de proteção: IP 66 para áreas urbanas e IP 67 para áreas rurais e litorâneas,
- d) Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolímero polipropileno, gaxeta em PVC;
- e) Tipo de contato quando desenergizado normalmente aberto (NA)-fail-off;
- f) Filtro de tempo impede acionamentos indevidos devido a variações bruscas de luminosidade como raios laser, nuvens e etc. Menor que 4 segundos para ligar ou para desligar (tipo instantâneo);
- g) Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux
- h) Lux pra desligar: menor que 80 Lux respeitando a relação de histerese entre liga e desliga (histerese): 1,2 a 4 vezes;
- i) Exclusivo sistema de comutação dos contatos próximo ao zero de tensão da rede elétrica aumentando a vida útil do conjunto;
- j) Design moderno com exclusivo fechamento sem parafusos;
- k) Uso de sensor por silício, foto transistor;
- l) Tensão de surto: Suporta mais de 4000V / 2000A;
- m) Consumo menor que 0,7W;
- n) Rigidez dielétrica: Maior 2500 V;
- o) Pinos em latão estanhados;
- p) Mapa de marcação indelével do momento de retirada e colocação em campo;
- q) Potência de comando: Resistiva 1000W

### 1.9. PAISAGISMO

#### 1.9.1. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF\_05/2018 (UN)

Será executado o plantio de palmeiras no jardim, conforme projeto em anexo.

### 1.10. LIMPEZA FINAL

Consiste na limpeza geral de pisos, paredes, vidros, equipamentos e áreas externas. É executada nas obras de edificação em geral. Deve-se remover todo o entulho do terreno; limpar e varrer os acessos. Limpar e lavar, cuidadosamente, todos os canteiros, alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e outras instalações, de modo a não serem danificadas outras partes da obra. Utilizar para a limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Remover todos os detritos e salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo dos canteiros, alvenarias de pedra e azulejos.

#### 1.10.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

O local deverá ser entregue completamente limpo, em que qualquer vestígio de tinta de argamassa desapareça deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, entre outros, deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso. gramado, gradis, ou seja, de tudo que se refere à obra.

Lucas de Freitas Santiago

Engenheiro Civil

CPF 0268140E RNP 0816133998

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12956176



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 091.XXX.XXX-58  
Nº do Registro: 000A902799**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12956176R02CT001  
Data de Cadastro: 23/06/2023  
Data de Registro: 23/06/2023  
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: RETIFICADOR  
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

**3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE****3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICIPIO DE CASCAVEL  
Tipo: Órgão Público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-20  
Data de Início: 01/03/2023  
Data de Previsão de Término:  
03/04/2023**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 62850000 Nº: S N  
Logradouro: PORTO ALEGRE ESQUINA Complemento:  
COM RUA NATAL  
Bairro: CAPONGA Cidade: CASCAVEL  
UF: CE Longitude Latitude:**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA E PAISAGISMO PARA UMA PRAÇA DE EVENTOS NO DISTRITO DE CAPONGA

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico  
Grupo: PROJETO  
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística  
Grupo: PROJETOQuantidade: 1.981,94  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1.981,94  
Unidade: metro quadrado  
Quantidade: 1,00

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12956176



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: unidade

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12956176I00CT001	MUNICIPIO DE CASCAVEL	INICIAL	03/04/2023
SI12956176R01CT001	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RETIFICADOR	11/04/2023
SI12956176R02CT001	MUNICIPIO DE CASCAVEL	RETIFICADOR	23/06/2023

**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GEORGIA GUERRA RICARDO ALVES, registro CAU nº 000A902799, na data e hora: 23/06/2023 10:34:28, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 23/06/2023 às 10:34:37 por: siccau, ip 10.128.0.1.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20231215433

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, MBA EM GERENC. DE OBRAS E TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO

RNP: 0616133898  
Registro: 326816CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Bairro: RIO NOVO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20  
Nº: 2650

CEP: 62850000  
ART Vinculada: CE20200598337

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 0,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NATAL

Complemento:

Cidade: CASCAVEL

Data de Início: 01/05/2023

Previsão de término: 29/05/2023

Coordenadas Geográficas: -4.043394, -38.192968

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Nº: S/N

Bairro: CAPONGA

UF: CE

CEP: 62850000

CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA

Quantidade

Unidade

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE CONCEPÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #10.10.1.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART referente ao orçamento da construção de uma praça de eventos no Distrito da Caponga, Município de Cascavel.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 29/05/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216219362

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sltac.com.br/publico/>, com a chave: 2bDCZ  
Impresso em: 23/06/2023 às 10:11:01 por: , ip: 200.25.37.76





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)  
ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À  
Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Cascavel-Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Tomada de Preços N° \_\_\_\_\_ pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), referente ao OBJETO: \_\_\_\_\_.

LOTE 01	VALOR GLOBAL
CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTO NO DISTRITO DE CAPONGA	
LOTE 02	VALOR GLOBAL
REFORMA DA PRAÇA DA SARDINHA	

**Prazo de Início dos Serviços: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**Prazo de Execução dos Serviços:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses, contados da assinatura da ordem de serviço.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
  - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local/Data: ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

Q



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ....., COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE CASCAVEL – CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.589.369/0001-20, com sede Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel, Estado do Ceará, através da Secretaria..... neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. .... portador(a) do CPF nº....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, ..... com endereço à ....., inscrita no CPF/CNPJ sob o nº ....., representado(a) por ....., portador do CPF nº ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº \_\_\_\_/TP, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2 - A execução do presente contrato será indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SARDINHA E PRAÇA DE EVENTOS, NO DISTRITO DE CAPONGA NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE.

**CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS E**

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). O pagamento será efetuado de acordo com as medições certificadas pela fiscalização.

3.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária, conforme a seguir:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA

3.3. Regime de execução: empreitada por preço unitário.

**CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA DA OBRA**

10.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no **prazo de até XX (XXXXX) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura pelo período que corresponder ao prazo de execução conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

10.3- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS.

10.4- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE OBRAS, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. (Acórdão 2569/2010-Primeira Câmara | Relator: MARCOS BEMQUERER).

10.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE OBRAS, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DA OBRA**

5.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta comercial. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação da variação do Índice INCC-obras rodoviárias, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

6.1.2 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

6.1.3 A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

6.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da Prefeitura Municipal de Cascavel), e equipamentos de propriedade da PMC.

**DOS SERVIÇOS**

**7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1.2. Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da SECRETARIA DE OBRAS, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

**7.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

7.2.1. Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

**7.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

**7.3.1 – Medição dos Serviços**

Os serviços serão quinzenalmente medidos pela fiscalização.

7.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

**7.3.2 – Forma de Pagamento**

7.3.2.1 – A SECRETARIA DE OBRAS pagará à contratada, pelos serviços contratados e efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

**7.3.2.2 - Não haverá em hipótese algum adiantamento de pagamento por serviços não executados.**

7.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

7.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

**7.5. Deverá vir acompanhada a fatura da nota fiscal os seguintes documentos:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- d). A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- e). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa.

7.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto a regularidade fiscal.

7.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA**

8.1. O recebimento da obra dar-se-á, provisoriamente, depois de concluída a etapa do serviço/obra e mediante comunicação escrita da Contratada, pela sua equipe de fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada e, definitivamente, pela Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante lavratura de Termo de Verificação e Aceitação Definitiva, assinado pelas partes, em até 30 (dias) dias, contados da data do recebimento provisório.

**Parágrafo único** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela lei civil.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCÁVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.1. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO DE CASCÁVEL ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

**Parágrafo único** - A Contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança da obra, objeto do presente contrato, nos termos da lei civil, sem restrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DA OBRA**

10.1. O objeto do presente edital tem garantia de 05 anos, consoante dispõe o art. 618 do Novo Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a Contratada responsável por todos os encargos decorrentes, sem prejuízo das demais ações e procedimentos cabíveis.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A execução do contrato será acompanhada pelo Contratante, por meio da Fiscalização de Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

11.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

11.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

11.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.

11.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

11.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

11.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

11.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA/CAU/TEF. Este engenheiro



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

11.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

11.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

11.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2. Promover por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

12.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS; no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de CASCAVEL por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de CASCAVEL;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao Município e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao Município causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA/CAU/TEF, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de CASCAVEL, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.16- Em se tratando de empresa de outro estado, empresa vencedora da licitação, deve solicitar ao CREA/CAU/TEF o visto para prestação de serviços, caso ainda não o





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

tenha, em conformidade com o art. 5º da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

13.17. O licitante vencedor deverá comprovar conforme resolução do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986 e de N.º 237, de 19 de dezembro de 1997, possuir licença de operação de usina asfáltica.

13.17.1. Caso não seja proprietária da usina deverá apresentar termo de compromisso do fornecimento para a obra objeto desta licitação, acompanhado de documentação que comprove a titularidade de responsabilidade do termo de compromisso

13.18.- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.2. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- I - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- II - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- III - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- IV - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- V - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- VI - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do contratado, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

15.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

16.1 - É permitida a subcontratação parcial do objeto deste Contrato para os serviços de usina de asfalto, caso a contratada não seja proprietária, conforme art. 72 da Lei 8.666/93.

16.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

16.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

16.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1. O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE providenciará a publicação resumida do instrumento contratual na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data nos termos do art. 61, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 As partes elegem o foro da comarca de Cascavel - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Cascavel-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).**

A empresa ..... inscrita no CNPJ no .....  
..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF  
no ..... **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei,  
que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito  
anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art.  
7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do  
art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

....., inscrita no CNPJ no ....., por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF no .....  
....., DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente  
data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
14/12/2006;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

GBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B",  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e  
favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI  
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO  
SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO

A Empresa....., inscrita no CNPJ no.....  
., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.).....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF no.....  
....., DECLARAR:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de CASCAVEL, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_(CE), ..... de ..... de 20\_\_.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII  
MODELO DE PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.